PORTARIA N.º 287 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, os seguintes servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do gabinete do Vereador **MANOEL DA SILVA NETO**.

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Joaquim Gearlan Ferreira	Assessor de Gabinete	CTG 02
João Silvério de Carvalho Neto	Chefe de Gabinete	CTG 01
Maria Bezerra de Farias	Assistente de Gabinete	CTG 03
Michele Silvério de Souza	Assistente de Gabinete	CTG 03
Olivio Joaquim Ramos	Mensageiro Parlamentar	CTG 04
Rômulo Santiago Motta	Assistente de Gabinete	CTG 03
Sérgio Luis Pereira	Motorista Parlamentar	CTG 03

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

PORTARIA N.º 288 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, os seguintes servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do gabinete do Vereador **MILTON LUIS DE ARAÚJO**.

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Admir Nunes Paniago	Assistente de Gabinete	CTG 03
Antônio Pereira do Nascimento	Assistente de Gabinete	CTG 03
João Fagundes Chaves	Assistente de Gabinete	CTG 03
Lucilene Teixeira dos Santos	Mensageira Parlamentar	CTG 04
Marco Túlio Balbino Milagres	Chefe de Gabinete	CTG 01
Maria Lúcia Dourado Pereira	Assessora de Gabinete	CTG 02
Marilza Luiz de Araújo	Motorista Parlamentar	CTG 03
Ricardo Rojas	Assistente de Gabinete	CTG 03

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

PORTARIA N.º 290 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício n.º 761/2004/TRT/DG/GP do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, juiz ROBERTO BENATAR, e deferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis em 30 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a pedido, o prazo de cedência da servidora IVANEIDE DA SILVA VIEIRA, servidora concursada, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Legislativa de Administração desta Casa de Leis, por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, e que já se encontra à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, conforme o ofício n.º 463/2004/TRT/DG/GP, com ônus para o órgão solicitante.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de **21 de janeiro de 2005**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro de 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

PORTARIA N.º 291 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício do Vereador VALDIR CLEMENTE, deferido em 23 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. EVANDRO SANTOS ALMEIDA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR DE GABINETE , *Símbolo CTG 02*, do gabinete do Vereador **Valdir Clemente.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

PORTARIA N.º 292 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades deste Poder Legislativo, no dia 31 de dezembro de 2004 (sexta-feira), data esta que antecede a festa da "Confraternização Universal", comemorado no dia 01 do mês de janeiro de 2005.

Artigo 2º - O expediente normal terá início no dia 03 de janeiro de 2005 (Segunda-Feira).

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria os serviços de vigilância.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro de 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

PORTARIA N.º 293 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

Considerando a comunicação através de Postal emitida pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (Instituto Nacional do Seguro Social) de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora ANA LÚCIA MAIA SENNA ALMEIDA, conforme tempo de contribuição de 30 anos 11 meses e 27 dias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

SEM VALOR JURÍDICO

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano V - Nº 931 - Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2004

FESTA DA POSSE

As vias de acesso ao Casario serão interditadas na virada do ano

Matusalem

O Casario será palco do show da virada e a posse dos eleitos de Rondonópolis

CORACY LIMA
Redação/Ascom

As vias de acesso ao Casario, local onde acontece o show da virada e a posse dos eleitos no pleito de 3 de outubro em Rondonópolis, serão interditadas a partir das 15 horas desta sexta-feira, dia 31 de dezembro. A ponte sobre o Rio Vermelho, no trecho que interliga a avenida Marechal Rondon, nas proximidades do Casario, será interditada em meia pista, às 16 horas. A Secretaria de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano do Município (Setrat) interditará o trânsito total sobre a ponte e as demais vias de acesso ao Casario, a partir das 20 horas.

O secretário João Batista de Oliveira explicou que a medida tem como objetivo promover a segurança dos motoristas e pedestres em circulação, além do público presente no espaço cultural onde acontece o show da virada e a posse do prefeito eleito Adilton Sachetti, vice-prefeito eleito Manoel Machado, e os 12 vereadores que comporão a 13ª Legislatura, além da equipe de secretários e diretores das autarquias municipais.

O show pirotécnico para comemorar a chegada de 2005 contará com cascata de fogos sobre a ponte do rio Vermelho. A previsão dos organizadores é promover um espetáculo de cerca de 10 minutos de luz e cores nos céus de Rondonópolis.

O secretário João Batista alerta aos motoristas em viagem para utilizarem o acesso da avenida Presidente Médici.A expectativa dos organizadores é receber milhares de pessoas no evento que reúne a festa da virada e solenidade de posse dos eleitos.

SEM VALOR JURÍDICO

Expediente

Prefeito Municipal — Percival Santos Muniz
Secretaria de Ação Social — Ilka Mezomo de Souza
Secretaria de Administração — Anézia Maria Souza Cardoso
Sec.de Desenv.Econ.e Meio Ambiente — Elio Rásia
Secretaria de Educação — Ailton das Neves
Sec. Esporte, Cultura e Lazer — Salaquiel Moisés do Nascimento
Secretaria de Finanças — Adnan José ZagattomRibeiro
Secretaria de Governo — Themis de Oliveira
Secretaria de Planejamento — Valdecir Feltrin
Secretaria da Receita — Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretaria de Saúde — Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte,Transito e Desenv. Urbano — João Batista de Oliveira
Procuradoria Geral do Município — Adilon Pinto da Silva
CODER — Juarez Rangel dos Santos
DAE — Manoel Rivelino da Rocha
Diário Oficial do Município — Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO — Josemar Ramiro da Silva

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 422-3333 ramal 219
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Sec. Administração: Anézia Maria Souza Cardoso
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Jornalista responsável: Coracy Lima
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonópolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna	R$ 1,20

Poder Executivo

Lei

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS A Força de Gente

LEI Nº 4.409, DE 30 DE DEZEMBRO 2.004.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Rondonópolis, para o exercício Financeiro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2005, estima a Receita Bruta em R$ 198.445.000,00 (Cento e Noventa e Oito Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais); e a Receita Líquida em R$ 188.500.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), e fixa a Despesa em R$ 188.500.000,00(Cento e Oitenta e Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais) , sendo destinado para a Administração Direta o total de R$ 163.815.000,00 (Cento e Sessenta e Três Milhões Oitocentos e Quinze Mil Reais , e para a Administração Indireta R$ 24.685.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) .

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1- Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R$	137.766.500,00
Receitas de Capital	R$	26.048.500,00
TOTAL	**R$**	**163.815.000,00**

2- Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**137.766.500,00**
Receita Tributária	R$	20.816.000,00
Receita Patrimonial	R$	355.00[illegible]
Transferências Correntes	R$	106.625.500,[illegible]
Receita de Serviços	R$	24.000,00

1

Outras Receitas Correntes	R$	[illegible]766.000,00
Receita de Contribuições	R$	[illegible]80.000,00
(-)Contribuição para o Fu[illegible]	R$	9[illegible]5.000,00
RECEITAS DE CAPITA[illegible]	**R$**	**26.048.500,00**
Alienação[illegible] Bens	R$	538.5[illegible],00
Transfer[illegible]cias de Capital	R$	15.510.0[illegible],00
Operaçõ[illegible] de Crédi[illegible]mas	R$	10.000.000
SUBTOTAL	**R$**	**[illegible]000,00**

II- ADMINISTRA[illegible] INDIRETA

IMPRO – INST. PREV. ASS. SERV. PUBL. MUN. ROO

1- Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R$	7.730.000,00
TOTAL	**R$**	**7.730.000,00**

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO – INST. PREV. ASS. SERV. PUBL. MUN. ROO

2- Por Fontes

Receita de Contribuições	R$	6.199.000,00
Receita Patrimonial	R$	871.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	660.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**7.730.000,00**

III- DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

1- Por categoria Econômica

	R$	
Receitas Correntes	R$	15.305.000,00
TOTAL	**R$**	**15.305.000,00**

III- DAE – DEPARTAMENTO DE ÀGUA E ESGOTO

2- Por Fontes

Receita de Tributária	R$	4.414,74
Receita Patrimonial	R$	7.882,16
Receita de Serviços	R$	14.762.527,36

2

Outras Receitas Correntes	R$	530.175,74
SUBTOTAL	**R$**	**15.305.000,00**

IV- COMGENTE- CIA MUNICIPAL GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE

1- Por categoria Econômica

	R$	
Receitas Correntes	R$	1.650.000,00
TOTAL	**R$**	**1.650.000,00**

IV- COMGENTE- CIA MUNICIPAL GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE

2- Por Fontes

Receita de Tributária	R$	30.000,00
Receita Patrimonial	R$	10.000,00
Receita de Serviços	R$	1.560.000,00
Transferências Correntes	R$	50.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**1.650.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**188.500.000,00**

Art. 3º - A despesa da Administração direta e indireta será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I- POR FUNÇÕES DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa	R$	[illegible]780.000,00
Administração	R$	33.[illegible]34.258,00
Assistência Social	R$	5.970.000,00
Previdência Social		420.000,00
Saúde	R$	40.249.390,00
Trabalho	R$	1.269.700,00
[illegible]ação	R$	30.538.000,00
[illegible]ltu[illegible]	R$	1.312.000,00
[illegible]banis[illegible]	R$	13.124.652,00
[illegible]bitaç[illegible]	R$	4.050.000,00
[illegible]mento	R$	12.380.000,00
[illegible]ntão Ambiental	R$	3.972.000,00
A[illegible]icultura	R$	65.000,00
In[illegible]stria	R$	70.000,00
Comércio e Serviço[illegible]	R$	255.000,00
Energia	R$	790.000,00
Transporte	R$	1.230.000,00
Despo[illegible] Laze[illegible]	R$	1.522.000,00
Encargos [illegible]specia[illegible]	R$	4.420.000,00
[illegible]serva de [illegible]ontingê[illegible]cia	R$	2.963.000,00
SO[illegible]A	**R$**	**163.815.000,00**

ADM[illegible]ISTRA[illegible]ÃO INDIRETA

[illegible]ministração	R$	1.732.000,00
Urbanismo	R$	1.650.000,00
Saúde	R$	2.100.000,00
Saneamento	R$	13.573.000,00
Previdência Social	R$	5.630.000,00
SOMA	**R$**	**24.685.000,00**
TOTAL	**R$**	**188.500.000,00**

II- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R$	6.200.000,00

02 PODER EXECUTIVO

Secretaria do Governo Municipal	R$	4.366.000,00
Procuradoria Geral	R$	1.931.258,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$	6.477.000,00
Secretaria da Receita Municipal	R$	3.872.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	19.220.000,00
Secretaria Mun. De Transp. Trânsito e Desenv. Urbano..	R$	31.893.652,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	R$	3.671.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	284.000,00
Secretaria de Desenv. Econômico e Meio-Ambiente	R$	4.291.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R$	575.000,00
FUEFUM	R$	11.321.000,00
Fundo Municipal do Salário Educação	R$	297.000,00
Fundo Municipal de Ação Social	R$	10.015.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R$	39.995.390,00
Secretaria Municipal de Administração	R$	12.885.700,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	R$	3.557.000,00

RESOLUÇÃO Nº 415/2004

Estabelece a mudança da redação do Capitulo IV Das Atribuições Secção X, do Art. 80, acrescentando os itens V, VI, VII, VIII, XI, XII E XIII e parágrafo 1º da Secção VI; suprimindo o Art. 76 da Resolução Nº 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Estabelece a mudança da redação do Capitulo IV Das Atribuições Secção X, do Art. 80, acrescentando os itens V, VI, VII, VIII, XI, XII E XIII e parágrafo 1º da Secção VI, suprimindo o Art. 76 da Resolução Nº 376 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT), passando a vigorar com o seguinte texto:

Capitulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Secção X
SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Art. 80 Compete à Comissão de Cidadania, Assistência Social, Direitos Humanos e Saúde examinar e emitir parecer sobre:
I- .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

II- .....

III- .....

IV- .....

V- Sistema único de saúde e seguridade social;

VI- Vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

VII- Segurança e saúde do trabalhador;

VIII- Saneamento básico;
IX- Matéria que disponha sobre a proteção da vida humana;

X- Planejamento e projetos urbanos e rurais, que tenham impacto direto ou indireto com a qualidade de vida e saúde das pessoas;

XI- Todas e quaisquer matérias alusivas à saúde humana, no âmbito municipal;

XII- Celebração de quaisquer convênios ou outros meios equivalentes, na área de saúde pública;

XIII- O gerenciamento hospitalar municipal ou conveniado.

Parágrafo 1º - À Comissão de Cidadania, Assistência Social, Direitos Humanos e Saúde compete também, fiscalizar a execução do CODIGO SANITÁRIO DO MUNICIPIO.

Artigo 76 – Suprimido

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004.
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 362)

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

PR Nº 16/2004
Autu[illegible]ESA DIRETORA

Arquivad[illegible]esta[illegible]as Legislativa e [illegible]licado [illegible] DIORONDON

Portaria

CÂ[illegible] MUNIC[illegible]E RONDONÓP[illegible]IS

PORTARIA N.º 281 - DE [illegible] DE DEZEM[illegible]RO DE 2004.

LOURISVALDO M[illegible]NOEL DE OLIVE[illegible]A, PRESI[illegible]E DA CÂMARA MUNICIP[illegible] DE RONDONÓPOL[illegible], usando das atribui[illegible] que lh[illegible] conferidas por Lei, e seguindo[illegible] instruções do REGI[illegible]ENTO INTERNO (Re[illegible]ção [illegible] de 28 de Dezembro de 2001), des[illegible] Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, os seg[illegible] servidores [illegible]aixo relacionados dos cargos em comissão d[illegible]vre nomeação e exoneração [illegible]abinete do V[illegible]eador **ABEL VILELA NETO**.

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
André Augusto Vaquero Cobianchi	Assessor de Gabinete	CTG [illegible]
Cleudimar Wanderlei Fernandes	Motorista Parlamentar	CTG [illegible]
Cleveron da Silva Mesias	Assistente de Gabinete	CTG 0[illegible]
Denizar Souza Pacheco	Mensageiro P[illegible]lamentar	CTG 04
Elilia Maria de Freitas	Assistente de [illegible]binete	CTG 03
Francisco de Souza Lima	Assistente de [illegible]inete	CTG 03
Maria Auxiliadora Vilela de Souza	Chefe [illegible] Gabi[illegible]	CTG 01
Wilmar Wanderlei Fernandes	Assist[illegible] de G[illegible]nete	CTG 03

Artigo 3º - Esta [illegible]ortaria [illegible]ntrará em v[illegible]r na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQ[illegible]SE [illegible]UMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA C[illegible]ÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de de[illegible]bro 2004.

Lourisvaldo M[illegible] de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

PORTARIA N.º 282 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, os seguintes servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do gabinete do Vereador **DAILSON NUNIS**.

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Denise Pereira Marcondes	Assistente de Gabinete	CTG 03
Elismery dos Santos Santana	Assistente de Gabinete	CTG 03
Luis das Neves	Motorista Parlamentar	CTG 03
Maria Helena Martins Camarim	Chefe de Gabinete	CTG 01
Moacyr Cézar Camarim	Assistente de Gabinete	CTG 03
Vilma Maria Ferreira	Mensageira Parlamentar	CTG 04
Teresa Rosa da Silva	Assessora de Gabinete	CTG 02
Pedro Barbosa Seixas	Assistente de Gabinete	CTG 03

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

PORTARIA N.º 283 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, os seguintes servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do gabinete do Vereador **DIASSIS TOBIAS FRANÇA**.

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Ademir Martins de Assis	Assistente de Gabinete	CTG 03
Edinéia Chomem	Chefe de Gabinete	CTG 01
Eliveth Moreira dos Santos	Assistente de Gabinete	CTG 03
Edivaldo Fernandes Rosa	Assessor de Gabinete	CTG 02
Juscelina Alves	Mensageira Parlamentar	CTG 04
Lázara Marques Antonia	Assistente de Gabinete	CTG 03
Marilza Ferreira da Cruz	Assistente de Gabinete	CTG 03
Sebastião de Abreu	Motorista Parlamentar	CTG 03

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

PORTARIA N.º 284 - DE 30 DE DEZ[illegible]BRO D[illegible]004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESI[illegible]TE [illegible]ARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atrib[illegible]e lhe sa[illegible]das p[illegible]e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERN[illegible]76, d[illegible]de Dezemb[illegible]001), desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artig[illegible] - Exonerar, a [illegible]ido, o[illegible]guintes servidores abaixo relacionados dos cargos em comiss[illegible]de livre nomeação [illegible]xonera[illegible] do gabinete do Vereador **EDMILSON PAULISTA MARTI[illegible]**

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Daniel Paulista C[illegible]os	A[illegible]ente de [illegible]inete	CTG 03
Francisca Zenaide [illegible]sta	As[illegible]abinete	CTG 03
Isaac Paulista Camp[illegible]	Mensa[illegible] Parlamentar	CTG 04
J[illegible]o Alves Ribe[illegible]	Assessor de Gabinete	CTG 02
L[illegible]ias da Silva	Assistente de Gabinete	CTG 03
N[illegible]a de Mora[illegible]	[illegible]otorista Parlamentar	CTG 03
Sa[illegible]el P[illegible]a Martins	[illegible]hefe de Gabinete	CTG 01
Sil[illegible]a Ma[illegible]olin Fe[illegible]	Assistente de Gabinete	CTG 03

Artigo 3º - Esta portar[illegible]trará em vigor na data de sua publ[illegible]

REGISTRE-SE PUBL[illegible]UE-SE [illegible]UMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE [illegible]A CÂMARA MU[illegible]IPAL
Rondonópolis - MT, em 30[illegible] dezembro 2004.

[illegible]ourisvaldo Ma[illegible]e Oli[illegible]a
[illegible]residente da Câmara[illegible]pal

Registrada nesta [illegible]ecreta[illegible]e publicada por [illegible]ação, lu[illegible]stume.

[illegible]MARA[illegible]L DE RONDONÓPOLIS

LOURISVA[illegible]O MA[illegible]EL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON[illegible]OLIS, [illegible]ndo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do [illegible]IMEN[illegible] INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

RESO[illegible]E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, os seguintes servidores abaixo r[illegible]ionado[illegible]s cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do gabinete do Vereador **IL[illegible]VA[illegible]ORIGUÊS**.

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Carlos Alberto Borges	Motorista Parlamentar	CTG 03
Clésio Pedro de Oliveira	Chefe de Gabinete	CTG 01
Jailton Nogueira de Souza	Assistente de Gabinete	CTG 03
João Cassimiro da Silva	Assistente de Gabinete	CTG 03
Reginaldo Caro Mendes	Assessor de Gabinete	CTG 02
Rosaine Aparecida Lima de Souza	Mensageira Parlamentar	CTG 04
Valtecir Luis de Barcelos	Assistente de Gabinete	CTG 03
Zélia Dias da Silva	Assistente de Gabinete	CTG 03

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

PORTARIA N.º 286 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, os seguintes servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do gabinete do Vereador **JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO**.

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Edimar Cândido Pereira	Assistente de Gabinete	CTG 03
Francisco Xavier de Araújo	Assistente de Gabinete	CTG 03
Jairo Jacinto Bin	Assessor de Gabinete	CTG 02
José Carlos Moreira da Silva	Assistente de Gabinete	CTG 03
Paulo Rodrigues dos Reis Júnior	Mensageiro Parlamentar	CTG 04
Robinson Castro Miranda	Chefe de Gabinete	CTG 01
Wagner Vinicius de Araújo Lemos	Assistente de Gabinete	CTG 03

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 30 de dezembro 2004.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar de costume.

SEM VALOR JURÍDICO

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Pedro Gaimarães esquina com Frei Servácio – Bairro Santa Cruz – Rondonópolis-MT

RESOLUÇÃO Nº 411/2004

Estabelece a mudança da redação do Artigo 54 da Resolução Nº 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Os incisos do Art. 54 da Resolução 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 - É a seguinte composição das Comissões Permanentes:

I – Constituição, Justiça e Segurança Pública- 3(três) titulares e 2(dois) suplentes.

II- Finanças e Orçamento-3(três) titulares e 2(dois) suplentes.

III- Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Públicos; 3(três) titulares e 2(dois) suplentes.

IV- Educação, Cultura e Esporte-3(três) titulares e 2(dois) suplentes.

V- Industria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura-3(três) titulares e 2(dois) suplentes.

VI- Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - 3(três) titulares e 2(dois) suplentes.

VII- Redação-3(três) titulares e 2(dois) suplentes.

Cont. Resolução nº 411/2004, que estabelece a mudança da redação do Artigo 54 da Resolução Nº 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso. II.02

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

PR Nº 12/2004
Autor: MESA DIRETORA
Arquivado nesta Casa Legislativa e Publicado no DIORONDON

RESOLUÇÃO Nº 412/2004

Estabelece a mudança da redação do Capitulo IV Das Atribuições e o Art. 71, acrescentando os itens VI e VII da Secção I e suprimindo o Art. 81 da Resolução Nº 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Modifica-se o Art. 71 acrescentando os itens VI e VII da Secção I, suprime o Art. 81 da Resolução 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Capitulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Secção I
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 71 - Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Segurança Pública:

I – .....
II- .....
III-.....
IV-.....
V- .....

VI- Examinar e emitir parecer sobre todos os processos afetantes a segurança, tanto pública quanto privada, no município;

VII- Opinar e acompanhar a implantação da segurança municipal, estadual e federal.

Artigo 81 - Suprimido

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

PR Nº 13/2004
Autor: MESA DIRETORA
Arquivado nesta Casa Legislativa e Publicado no DIORONDON

RESOLUÇÃO Nº 413/2004

Estabelece a mudança da redação do Capitulo IV Das Atribuições Secção IV, do Art. 74, acrescentando os incisos VIII, XI, X e XI, da Secção V e suprimindo o Art. 75 da Resolução Nº 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Modifica-se o Art. 74 acrescentando os incisos VIII, IX, X e XI da Secção V e suprime o Art. 75 da Resolução 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

Capitulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Secção V
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 74 Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esportes:

I – .....
II- .....
III-.....
IV-.....
V- .....
VI-.....
VII-.....
VIII- Sistemas de ensino;
IX- Projetos relativos á erradicação do analfabetismo;
X- Aplicação do percentual constitucional;
XI- Demais matérias pertinentes ao ensino fundamental.

Artigo 75 Suprimido.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 414/2004

Estabelece a mudança da redação do Capitulo IV Das Atribuições Secção IX, do Art. 79, acrescentando os incisos I, II, III, V, VI, VII e parágrafo 1º; suprimindo o Art. 77 da Resolução Nº 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Estabelece mudança da redação do Capitulo IV Das Atribuições Secção IX, do Art. 79, acrescentando os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e parágrafo 1º; suprimindo o Art. 77 da Resolução Nº 376 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT), passando a vigorar com o seguinte texto:

Capitulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Secção IX
INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Art. 79 - Compete à Comissão de Industria, Comercio, Turismo, Meio ambiente e Agricultura examinar e emitir parecer sobre:

I – Matérias que digam respeito a programas e ou projetos de desenvolvimento industriais ou comerciais, bem como o controle e a avaliação das atividades correlatas;

II- Examinar e emitir projetos e programas de desenvolvimento do potencial turístico do município;

III- Demais matérias pertinentes ao setor;

IV- Fiscalizar a execução do PLANTUR, Plano de Turismo de Rondonópolis;

Cont. Resolução nº 414 de 28 de dezembro de 2004 – II.02

V- Examinar e emitir parecer sobre matérias e assuntos referentes ao meio ambiente, tendo por base a preservação, defesa e manutenção do ecossistema;

VI- Controle da poluição ambiental, quer seja da terra, do ar, cursos de água, sonora ou visual;

VII- Defesa de nossas áreas verdes, estudando e propondo medidas que visem a sua ampliação, defendendo o Município contra a devastação de suas matas;

VIII- Todas e quaisquer matérias pertinentes ao meio ambiente e agricultura.

Parágrafo 1º - À Comissão de Industria, Comercio, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, compete também, fiscalizar a execução do CÓDIGO municipal do meio ambiente.

Artigo 77 - Suprimido.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

PR Nº 15/2004
Autor: MESA DIRETORA
Arquivado nesta Casa Legislativa e Publicado no DIORONDON

05	**Reserva de Contingência**	**R$**	**2.963.000,00**
	SOMA	**R$**	**163.815.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03	DAE – Departamento de Água e Esgoto	R$	15.305.000,00
04	IMPRO - Inst. Prev. Ass. Serv. Publ. Mun. Roo..	R$	7.730.000,00
06	COMGENTE- Cia Munic. Gerenciamento Transporte		1.650.000,00
	SOMA	**R$**	**24.685.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**188.500.000,00**

III- Por categoria Econômica

Administração Direta	R$	
Despesas Correntes	R$	128.626.000,00
Despesas de Capital	R$	35.189.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**163.815.000,00**
Administração Indireta	R$	
Despesas Correntes	R$	19.717.000,00
Despesas de Capital	R$	4.968.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**24.685.000,00**
TOTAL	**R$**	**188.500.000,00**

IV- Por Programas

Administração Direta			
1010 -	Processo Legislativo	R$	6.200.000,00
2010 -	Administração Superior	R$	4.366.000,00
2020 -	Processo Judiciário	R$	1.931.258,00
2050 -	Orçamento e Finanças	R$	6.477.000,00
2060 -	Administração Fazendária	R$	3.872.000,00
2150 -	Gestão do Sistema de Educação	R$	535.000,00
2160 -	Combate às Carências	R$	300.000,00
2120 -	Manutenção e Revitalização do Ens. Fundamental	R$	21.846.000,00
2030 -	Desenvolvimento Institucional	R$	12.173.000,00
2130 -	Manutenção e revitalização do Ens. Infantil	R$	6.605.000,00
2110 -	Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R$	4.639.000,00
2080 -	Habitação e Urbanismo	R$	27.017.000,00
2090 -	Trânsito Racional	R$	537.652,00
2070 -	Planejamento e Gestão Fiscal	R$	3.671.000,00
2230	Gestão do Sistema de Saúde	R$	21.860.390,00
2290 -	Produção e Abastecimento	R$	80.000,00
2310 -	Incentivo ao Desenv. Industrial, Comercial e Serviços	R$	1.689.000,00
2330 -	Educação Ambiental	R$	1.577.000,00
2400 -	Abastecimento de Água Rural	R$	180.000,00
2300 -	Preservação de Recursos Naturais Renováveis	R$	255.000,00
2270 -	Desenvolvimento do Turismo	R$	80.000,00
2280 -	Eletrificação rural	R$	130.000,00
2380 -	Gestão do Sistema de Assistência Social	R$	3.228.000,00
2390 -	Atenção a Pessoas Portadoras de Deficiência	R$	[illegible]9.000,00
2140 -	Apoio Educacional	R$	1.[illegible]000,00
2370 -	Atenção ao Idoso	R$	37[illegible],00
2340 -	Assistência a Crianças e Jovens	R$	1.268.0[illegible],00
2360 -	Enfrentamento à Pobreza	R$	1.523.000,[illegible]
2170 -	Assistência Básica	R$	15.356.000,00
2350 -	Mora Melhor	R$	4.050.000,00
2180 -	Assistência Ambulatorial. Emergencial e [illegible]lar	R$	494.000,00
2200 -	Epidemiologia e Controle de Doenças	R$	1.165.000,00
2210 -	Atenção Farmacêutica	R$	1.078.000,00
2240 -	Assistência Especializada	R$	326.000,00
2040 -	Gestão do Sistema Admin[illegible]ivo	R$	1.162.700,00
2260 -	Desenvolvimento do Esp[illegible]	R$	2.245.000,00
2250 -	Difusão Cultural	R$	1.312.000,00
9999 -	Reserva de Co[illegible]ência	R$	2.96[illegible],00
	SUBTOT[illegible]	**R$**	**163.8[illegible].000,00**
Admin[illegible]ração I[illegible]			
3010 -	Saneama[illegible]	R$	15.305.0[illegible],00
4010 -	Assistência e Previdência	R$	[illegible]730.00[illegible]
5010 -	Sistema de Transporte Co[illegible]ivo	R$	[illegible]50.000,[illegible]
	SUBTOTAL	**R$**	**24[illegible]85.000,[illegible]**
	TOTAL	**R$**	**[illegible].500.000,00**

Art. 4º - O orçamento de Seguri[illegible] Social do M[illegible]cípio [illegible]rangendo todas as entidades da administração direta e i[illegible]reta, seus órg[illegible] fun[illegible], estima a Receita e fixa a Despesa em R$ [illegible]09.35[illegible]0(Cinqüenta [illegible] Quatro [illegible]lhões, Novecentos e Nove Mil e Trezentos e [illegible]enta [illegible]s), assim dis[illegible]minad[illegible]

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	6.480.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	6.050.000,00
10	SAÚDE	R$	42.379.390,00
	TOTAL	**R$**	**54.909.390,00**

Art. 5º - **Suprimido.**

Art. 6º - A Execução Orçamentária para o exercício financeiro de 2005, será realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 4320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de dezembro de 2004; 89º da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

THEMIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo Municipal

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data: 31/12/04 Hora: 16:46:17 Página: 1 Módulo: TOCON Exercício de Todas as Fontes Exercício: Exercício Corrente Exercício Anterior Exercício Todos

Anexo 1 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		163.451.500,00	DESPESAS CORRENTES		145.780.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIA	27.653.159,74		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.049.793,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.[illegible]		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.993,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.262.882,16		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.9[illegible] 242,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	19.144.437,34				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.[illegible]				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.[illegible]				
DÉFICIT CORRENTE		0,00	SUPERÁVIT CORRENTE		16.671.500,00
TOTAL		162.451.500,00	TOTAL		162.451.500,00
SUPERÁVIT ORC.CORRENTE		16.671.500,00	DÉFICIT ORC.CORRENTE		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		26.048.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		39.707.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00		INVESTIMENTOS	35.874.860,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	198.100,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	3.832.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.[illegible]		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.[illegible]	
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		2.963.000,00
TOTAL		42.720.000,00	TOTAL		42.720.000,00
********** R E S U M O **********					
RECEITAS CORRENTES		162.451.500,00	DESPESAS CORRENTES		145.780.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		26.048.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		39.707.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.963.000,00
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		0,00
T O T A L		188.500.000,00	T O T A L		188.500.000,00

SAM-MA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data: 31/12/04 Página: 1 Módulo: TOCON Exercício: Todos

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

RECEITA		Valores em R$				
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
[illegible]	RECEITA CORRENTE					[illegible]
[illegible]	RECEITA TRIBUTÁRIA					[illegible]
[illegible]	IMPOSTOS					[illegible]
[illegible]	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	[illegible]				[illegible]
[illegible]	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	[illegible]				[illegible]
[illegible]	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	[illegible]				[illegible]
[illegible]	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	[illegible]				[illegible]
[illegible]	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	[illegible]				[illegible]
[illegible]	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	[illegible]				[illegible]
[illegible]	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	[illegible]				[illegible]
[illegible]	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	[illegible]				[illegible]
[illegible]	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO		[illegible]			[illegible]
[illegible]	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	[illegible]				[illegible]
[illegible]	TAXAS			[illegible]		[illegible]
[illegible]	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	[illegible]				[illegible]
[illegible]	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	[illegible]				[illegible]
[illegible]	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS	[illegible]				[illegible]

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data: 31/12/04 Página: 2 Módulo: TOCON Exercício: Todos

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

RECEITA		Valores em R$				
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
[illegible]	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	[illegible]				[illegible]
[illegible]	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEF	[illegible]				[illegible]
[illegible]	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDO DE SAÚDE	[illegible]				[illegible]
[illegible]	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-REMUNERAÇÃO E APLICAÇÕES DO ERRADIC	[illegible]				[illegible]
[illegible]	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- RECURSOS VINCULADOS FEBEM	[illegible]				[illegible]
[illegible]	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS RECURSOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	[illegible]				[illegible]
[illegible]	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	[illegible]				[illegible]
[illegible]	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS- FUNDE	[illegible]				[illegible]
[illegible]	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		[illegible]			[illegible]
[illegible]	RECEITA REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS FMAS	[illegible]				[illegible]
[illegible]	RECEITA DE SERVIÇOS			[illegible]		[illegible]
[illegible]	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	[illegible]				[illegible]
[illegible]	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	[illegible]				[illegible]
[illegible]	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	[illegible]				[illegible]

SEM VALOR JURÍDICO

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

RECEITA — Valores em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
1690301 00	TAXIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA	5.000,00				0,00
1690310	TARIFA AEROPORTUÁRIA	5.000,00				0,00
1700000 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			136.034.500,00		84,04
1720000 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		102.566.500,00			62,84
1721000 00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		41.888.500,00			25,67
1721001 00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	23.118.000,00				14,16
1721001 02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	23.000.000,00				14,09
1721001 05	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	118.000,00				0,07
1721009 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.100.000,00				1,28
1721090	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	900.000,00				0,55
1721002	CONVÊNIOS FINANCEIRA DECORRENTES	1.200.000,00				0,73
1721200 00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	207.000,00				0,13
1721220 00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO MUNICÍPIO- FPE	207.000,00				0,13
1721300 00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS- REPASSE FUNDO A FUNDO	18.211.500,00				11,15
1721301	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	2.340.000,00				1,32
1721302	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	2.000.000,00				1,40
1721303	PROGRAMA SAÚDE PSF	100.000,00				0,12
1721304	PISO FIXOS- DE ESTR. E CONTROLE DE DOENÇAS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. TFECD	570.000,00				0,35
1721305	PROAGRO DO MINIST. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-	780.000,00				0,48

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

RECEITA — Valores em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
1721300	SUS					
1721300	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	146.000,00				0,12
1721310	ATENÇÃO BÁSICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	48.000,00				0,03
1721330	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	179.000,00				0,11
1721333	ATENÇÃO BÁSICA AOS POVOS INDÍGENAS	16.000,00				0,01
1721333	INCENTIVO AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	3.000,00				0,00
1721911	FAMCAR	10.000,00				0,00
1721312	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO- FAEC	2.730.000,00				1,68
1721313	GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL	8.000.000,00				4,93
1721400	MÉDIA COMPLEXIDADES					
1721400	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	117.000,00				0,08
1721500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE	877.000,00				0,53
1721501	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	533.000,00				0,32
1721502	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	5.000,00				0,00
1721502	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE	300.000,00				0,18
1721503	PROGRAMA FUNDEPEC/CRAIAS	30.000,00				
1722000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		50.211.000,00			30,48
1722010	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	53.894.000,00				31,48
1722013	COTA PARTE DO IPVA	42.400.000,00				25,68

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

RECEITA — Valores em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
1722010	[illegible]					
1722010	COTA-PARTE DO IPVA	8.888.000,00				5,41
1722011	COTA-PARTE DO ICMS	600.000,00				0,37
	INTERVENÇÃO [illegible] CIDE					
1722300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE GASTOS ESTADUAIS DO 4 FUNDO	3.677.000,00				2,24
1722320	PROGRAMA [illegible]	2.815.000,00				[illegible]
1722320	PROGRAMA DE [illegible] DO COORDENAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- PAMIT	1.660.000,00				[illegible]
1722325	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL- CAPS	164.000,00				0,10
1722326	PROGRAMA MICROESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE I	20.000,00				0,02
1722327	PROGRAMA MICROESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE II	30.000,00				0,02
1722329	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	[illegible]				0,[illegible]
1724000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		11.121.000,00			6,8[illegible]
1724010	TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL E VAL.MAGIST.- FUNDEF	11.121.000,00				6,8[illegible]
1760000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			4.025.000,00		2,46
1761000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE ORGS INTERGOVS	[illegible]				0,00
1761010	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	30.000,00				0,02
1761020	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	20.000,00				0,01

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

RECEITA — Valores em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
1760000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00				0,02
1762000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS		3.937.500,00			2,39
1762010	TRANSFERÊNCIAS DA CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	888.000,00				0,54
1762021	CONVÊNIO HOSPITAL MUNICIPAL	888.000,00				0,54
1762020	TRANSFERÊNCIAS DO CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	497.000,00				0,30
1762021	PROGRAMA APOIEDU	287.000,00				0,17
1762023	CONVÊNIO AUXÍLIO FINANCEIRO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	293.000,00				0,18
1762990	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	2.532.000,00				1,55
1762991	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA- PAC	563.000,00				0,34
1762992	PROGRAMA EMERGENCIAL	835.000,00				0,50
1762993	APOIO A PESSOA IDOSA- API	340.000,00				0,21
1762994	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	350.000,00				0,21
1762995	PROGRAMA DE REERTAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI	398.000,00				0,24
1762996	PROGRAMA VIGILEMBA	160.000,00				0,10
1762997	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO- ESTADO CORRENTE	162.000,00				0,10
1764000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		8.000,00			0,00

Poder Legislativo

Decreto

Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1234 de 30 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre conceder TITULO DE CIDADÃO) RONDONOPOLITANO, ao *Sr. GERALDO ROCHA BITENCOURT*, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO E MATO GROSSO, APROVOU E EU, Vereador LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rondonopolitano ao Sr. *GERALDO ROCHA BITENCOURT*.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 30 de dezembro de 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador ARISTÓTELES CADIDÉ
1º Secretário

PDL Nº 07/2004
Ver. Aristoteles Cadidé
Arquivado nesta Casa Legislativa e Publicado no DIORONDON

Resolução

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Pedro Guimarães esquina com Frei Servácio – Bairro Santa Cruz – Rondonópolis-MT

RESOLUÇÃO Nº 406/04

Estabelece a mudança da redação do parágrafo 1º do Art. 23 da Resolução Nº 376, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do art. 23 da Resolução 376, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - **Acrescenta o inciso VI (seis): "Se durante o período de 3 (três) sessões ordinárias houver uma sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara e a ela comparecer o Vereador faltante, isso não elimina as faltas às sessões nem interrompe sua contagem, ficando o faltoso sujeito à extinção do mandato caso ocorrer 3 (três) sessões ordinárias consecutivas".**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

PR Nº 08/2004
Autor: **MESA DIRETORA**
Arquivado nesta Casa Legislativa e Publicado no DIORONDON

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Pedro Guimarães esquina com Frei Servácio – Bairro Santa Cruz – Rondonópolis-MT

RESOLUÇÃO Nº 407/04

Estabelece a mudança da redação do parágrafo 2º do Art. 37 da Resolução Nº 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do art. 37 da Resolução 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 2º - A eleição da Mesa será feita por maioria simples de voto, estando presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

PR Nº 09/2004
Autor: **MESA DIRETORA**
Arquivado nesta Casa Legislativa e Publicado no DIORONDON

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Pedro Guimarães esquina com Frei Servácio – Bairro Santa Cruz – Rondonópolis-MT

RESOLUÇÃO Nº 408/04

Estabelece mudança da redação do parágrafo 5º do Art. 47 da Resolução Nº 376, de 28 de dezembro de 2001, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O parágrafo 5º do Art. 47 da Resolução 376, de 28 de dezembro de 2001, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 - .....

Parágrafo 1º .....

Parágrafo 2º .....

Parágrafo 3º .....

Parágrafo 4º .....

Parágrafo 5º - **As lideranças partidárias não poderá ser exercida somente pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

PR Nº 01/2004
Autor: **Ver. Lourisvaldo M. de Oliveira - Fulô**
Arquivado nesta Casa Legislativa e Publicado no DIORONDON

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Pedro Guimarães esquina com Frei Servácio – Bairro Santa Cruz – Rondonópolis-MT

RESOLUÇÃO Nº 409/04

Estabelece a mudança da redação do Artigo 49 da Resolução Nº 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Art. 49 da Resolução 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 - O Líder poderá sempre que julgar necessário, requerer verbalmente a suspensão dos trabalhos por 30 (trinta) minutos improrrogáveis, para exaltação da matéria em discussão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

PR Nº 10/2004
Autor: **MESA DIRETORA**
Arquivado nesta Casa Legislativa e Publicado no DIORONDON

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Rua Pedro Guimarães esquina com Frei Servácio – Bairro Santa Cruz – Rondonópolis-MT

RESOLUÇÃO Nº 410/2004

Estabelece a mudança da redação do Artigo 52 da Resolução Nº 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, na qualidade de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Art. 52 da Resolução 376 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 As Comissões Permanentes são 7 (sete), com as seguintes denominações:
I - Constituição, Justiça e Segurança Pública;
II- Finanças e Orçamento;
III- Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Públicos;
IV- Educação, Cultura e Esporte
V- Industria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura;
VI- Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
VII- Redação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 28 de dezembro 2004;
88º da Fundação e 51º da Emancipação Política (Lei 3621).

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Vereador PRESIDENTE

Ver. Aristóteles Cadidé
1º Secretário

PR Nº 11/2004
Autor: **MESA DIRETORA**
Arquivado nesta Casa Legislativa e Publicado no DIORONDON

SEM VALOR JURÍDICO

RELAÇÃO DE CONTRATOS /ADM/JD.LUCIA MAGGI E DINALVA MUNIZ

N.ºCON	CONTRATADO	VALOR	SEC.	PERÍODO	DOTAÇÃO
1084/2004	CATARINO DE OLIVEIRA	R$ 2.400,00 MENSAL	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1085/2004	AGENOR SANTANA DA SILVA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE PARA SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1086/2004	GERALDO VITORINO DE OLIVEIRA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE PARA SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1087/2004	JOSE VALDOMILSON DE OLIVEIRA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE PARA SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1088/2004	JEFERSON ALONSO CORTEZ	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE PARA SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1090/2004	ALEX SANDRO RODRIGO SILVA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE PARA SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1091/2004	ANTONIO LINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1092/2004	DELMINDO MEDEIROS	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1093/2004	MARCELO TEOTONIO MACIEL	R$ 1.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1094/2004	WATSON SILVA DE ALMEIDA LARA	R$ 1.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ELETRICISTA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1095/2004	ALISSON HERBERT RODRIGUES	R$ [illegible] MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO CARPINTEIRO NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1096/2004	PEDRO [illegible]	R$ [illegible] MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1097/2004	EDMILSON DE BESSA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1099/2004	JULIO CESAR ALVARENGA FERNANDES	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO CARPINTEIRO NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1100/2004	VILENEO FERREIRA DOS SANTOS	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE PARA SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1102/2004	CLEUMAR TEODORO EUGENIO	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1104/2004	VALDIVINO CASTELHANO VIEIRA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ENCARREGADO NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1105/2004	ANTONIO RAIMUNDO DE LIMA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1107/2004	GEORGE MICAEL PRUDENCIO	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1108/2004	ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1109/2004	RAMÃO MARTINS	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1111/2004	JOSÉ MESSIAS ALVES	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1113/2004	ODAILTON DE SOUZA PAULO	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1114/2004	FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1115/2004	LUIZ DANTAS DO NASCIMENTO	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1116/2004	JOSE VERGILIO DA SILVA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1117/2004	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1118/2004	ANDERSON AFONSO OLIVEIRA DA SILVA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1120/2004	ARMINDO AMANCIO ARRUDA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1121/2004	LUCIANO ALVES DA SILVA	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1123/2004	EBSON CARLOS DE SOUZA	R$ [illegible] MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1124/2004	EDEMILSON SALVIANO DA SILVA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1125/2004	JOÃO ASSIS DE OLIVEIRA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1126/2004	DORIVAL DOS SANTOS	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1128/2004	VAGNER CARLOS DE SOUZA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ENCARREGADO NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1129/2004	JOSE TAVARES PARENTE	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1132/2004	JOSEFINO MARTINS DOS SANTOS	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1133/2004	SALVADOR LOPES BARBOSA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1134/2004	JOSE DOS SANTOS	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1135/2004	JOÃO PORTELA SILVA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1136/2004	GILSON AFONSO DA SILVA	R$ 2.400,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PEDREIRO DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					
1137/2004	LUIZ PAULO FERREIRA DE JESUS	R$ 900,00 MENSAIS	AÇÃO SOCIAL	02/07/2004 A 31/12/2004	02 13 16482235011421423390400000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO JARDIM LUCIA MAGGI E JARDIM DINALVA MUNIZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.278 DE 02/07/2004.					

ANÉZIA MARIA SOUZA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 2 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes
Órgão: 03 DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

RECEITA		Valores em R$				
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
1000000000	RECEITAS CORRENTES				15.305.080,00	100,00
1100000000	RECEITA TRIBUTÁRIA				0.845,74	2,00
1120000000	TAXAS			0.845,74		2,00
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0.845,74			2,00
1122990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.845,74				2,00
1122990101	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA	0.845,74				2,00
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL			7.883,16		0,05
1320000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			7.883,16		0,05
1321000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		7.883,16			0,05
1321990000	OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS	7.883,16				0,05
1600000000	RECEITA DE SERVIÇOS			14.762.527,34		96,45
1600140000	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	11.372.268,22				74,30
1600142000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS	3.264.458,15				21,33
1600142000	SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	29.481,69				0,19
1600142000	ARRECADAÇÃO	49.671,18				0,32
1600142000	LIGAÇÃO	49.607,47				0,32
1600990000	OUTROS SERVIÇOS	26.979,30				0,17
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				535.175,74	3,49
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA			521.518,87		3,41
1910100000	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		465.478,63			3,04
1910100000	MULTAS DE OUTRAS FONTES		56.040,24			0,37
1919990000	OUTRAS MULTAS	56.040,24				0,37
1990000000	RECEITAS DIVERSAS			8.687,57		0,06
1990099000	OUTRAS RECEITAS	8.687,57				0,06

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 2 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes
Órgão: 03 DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

RECEITA		Valores em R$				
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
					TOTAL GERAL DA RECEITA:	15.305.080,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 2 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes
Órgão: 04 IMPRO - INST. PREV. ASS. SERV. PUBL. MUN. ROO

RECEITA		Valores em R$				
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
1000000000	RECEITAS CORRENTES				7.730.080,00	100,00
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				6.230.080,00	80,63
1210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			6.195.608,00		80,18
1210290000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO	4.670.000,00				60,43
1210290101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ATIVO CIVIL	1.360.000,00				17,59
1210290102	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.310.000,00				29,88
1210300000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	835.000,00				10,80
1210300107	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM RECURSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	425.000,00				5,50
1210400000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MÉDICA	1.494.000,00				19,33
	SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PROPRIO					
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL				500,00	0,01
1325000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		500,00			0,01
1325010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	865.000,00				11,19
1325010107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	865.000,00				11,19
1325020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS					
1325020199	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS- FUNAM					
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				500,00	0,01
1922000000	RESTITUIÇÕES					
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES					

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 2 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes
Órgão: 04 IMPRO - INST. PREV. ASS. SERV. PUBL. MUN. ROO

RECEITA		Valores em R$				
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				7.730.080,00	100,00
1990000000	OUTRAS RECEITAS	50.000,00				0,65
					TOTAL GERAL DA RECEITA:	7.730.080,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 2 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Demonstrativo da Receita por Fontes
Órgão: 06 COMPANHIA MUNICIPAL DO GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE - COMGENTE

RECEITA		Valores em R$				
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	(%)
1000000000	RECEITAS CORRENTES				1.621.000,00	100,00
1100000000	RECEITA TRIBUTÁRIA				30.200,00	1,86
1130000000	TAXAS			30.200,00		1,86
1131000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		30.200,00			1,86
1131130000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO COMERCIAL	30.200,00				1,86
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL				10.000,00	0,62
1325000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		10.000,00			0,62
1325020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00				0,62
1325020199	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00				0,62
1600000000	RECEITA DE SERVIÇOS				1.560.000,00	96,25
1600100000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.560.000,00				96,25
1600100000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	1.560.000,00				96,25
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				80.000,00	4,93
1720000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			50.000,00		3,08
1721000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		50.000,00			3,08
1721990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	50.000,00				3,08
					TOTAL GERAL DA RECEITA:	1.620.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 2 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Natureza da Despesa
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Natureza da Despesa por Órgão					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3000000000	DESPESAS CORRENTES				6.000.000,00	98,77
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.293.000,00		69,28
3190000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.293.000,00			69,28
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	149.000,00				2,40
3190030000	PENSÕES	296.000,00				4,78
3190040000	SALÁRIO-FAMÍLIA	4.000,00				0,06
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	3.227.000,00				52,09
3190110300	GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS	630.000,00				10,17
3190110400	HORAS EXTRAS	10.000,00				0,16
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.707.000,00		27,57
3330000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.707.000,00			27,57
3340000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00				0,03
3390000000	JURO - CIVIL	41.000,00				0,66
3390200000	MATERIAL DE CONSUMO	544.000,00				8,79
3390300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.000,00				0,77
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00				0,48
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	347.000,00				5,60
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	750.000,00				12,12
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00	3,23
4400000000	INVESTIMEN

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005
Natureza da Despesa

Órgão: 05 COMPANHIA MUNICIPAL DO GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE - COMGENTE

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3	DESPESAS CORRENTES				2.520.000,00	44,89
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.516.000,00		27,01
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS		440.000,00			27,03
3 1 90 64	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	08.000,00				1,42
3 1 90 05	SALÁRIO-FAMÍLIA	12.000,00				0,21
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.000,00				18,28
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.000,00				5,90
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			994.000,00		17,87
3 3 90	APLICAÇÕES DIRETAS		994.000,00			17,85
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00				0,02
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00				2,52
3 3 90 33	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00				0,25
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00				0,02
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000,00				27,77
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00				0,09
4	DESPESAS DE CAPITAL			258.000,00		5,12
4 4	INVESTIMENTOS			250.000,00		15,12
4 4 90	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00			15,15
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00				15,15
				TOTAL GERAL		1.658.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	5.780.000,00	5.780.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	5.520.000,00	5.520.000,00
01.031.1010	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	5.520.000,00	5.520.000,00
01.031.1010.2001.001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PRESIDENTE	0,00	370.000,00	370.000,00
01.031.1010.2004.004	MANUTENÇÃO GABINETE DOS VEREADORES	0,00	3.620.000,00	3.620.000,00
01.031.1010.2007.007	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	930.000,00	930.000,00
01.031.1010.2008.008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	200.000,00
01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	660.000,00	660.000,00
01.122.1010	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	660.000,00	660.000,00
01.122.1010.2002.002	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	400.000,00	400.000,00
01.122.1010.2003.003	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	260.000,00	260.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	420.000,00	420.000,00
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0,00	420.000,00	420.000,00
09.274.1010	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	420.000,00	420.000,00
09.274.1010.2005.005	INATIVOS	0,00	140.000,00	140.000,00
09.274.1010.2006.006	PENSIONISTAS	0,00	280.000,00	280.000,00
	TOTAL GERAL:	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	1.475.000,00	32.358,00	33.834.258,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	3.671.000,00	3.671.000,00
04.121.2070	PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	0,00	3.671.000,00	3.671.000,00
04.121.2070.2065.065	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	3.601.000,00	3.601.000,00
04.121.2070.2066.066	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00
04.121.2070.2067.067	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.475.000,00	21.258,00	25.996.258,00
04.122.1010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	4.305.000,00	4.305.000,00
04.122.1010.1001.001	MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E [illegible]	0,00	0,00	850.000,00
	ÇÃO DE IMÓVEIS			
04.122.1010.2009.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE [illegible]	0,00	620.000,00	20.000,00
04.122.1010.2010.010	MANUTENÇÃO DO GABINETE [illegible] VICE	0,00	184.000,00	184.000,00
04.122.1010.2011.011	MANUTENÇÃO DO [illegible]	0,00	937.000,00	000,00
04.122.1010.2012.012	MANUTENÇÃO DO [illegible]BOX	0,00	155.000,00	[illegible]
04.122.1010.2013.013	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	00,00
04.122.1010.2014.014	[illegible] COMUNICAÇÃO	0,00	1.210.000,00	1.240,00
04.122.1010.2015.015	[illegible] DE EVENTOS	0,00	125.000,00	125,00
04.122.1010.2016.016	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	0,00	40.000,00	40.000,00
04.122.1010.2218.218	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.1010.2219.219	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.2020	PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	11.258,00	[illegible]
04.122.2020.2017.017	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.2020.2018.018	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	1.856.258,00	1.856.258,00
04.122.2020.2019.019	MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.2020.2020.020	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	20.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.122.2030	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	400.000,00	11.268.000,00	11.668.000,00
04.122.2030.1085.085	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.2030.2115.115	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	6.518.000,00	6.518.000,00
04.122.2030.2116.116	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.2030.2118.118	ENCARGOS COM TARIFA DE ENERGIA	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
04.122.2030.2120.120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.2030.2121.121	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.2050	ORÇAMENTO E FINANÇAS	0,00	1.827.000,00	1.827.000,00
04.122.2050.2021.021	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	1.357.000,00	1.357.000,00
04.122.2050.2028.028	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.2050.2029.029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.2050.2216.216	CONTRIBUIÇÃO A A.N.M	0,00	400.000,00	400.000,00
04.122.2110	GESTÃO DO SISTEMA DE IPRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	4.429.000,00	4.639.000,00
04.122.2110.2113.113	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.2110.2048.048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.2110.2049.049	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	4.239.000,00	4.239.000,00
04.122.2110.2050.050	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.2110.2051.051	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.2260	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	163.000,00	163.000,00
04.122.2260.2132.132	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	143.000,00	143.000,00
04.122.2260.2133.133	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.2290	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.2290.1047.047	AUXÍLIO FINANCEIRO PRO. PROD. MOVI-	15.000,00	0,00	15.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	MENTO TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA			
04.122.2310	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	50.000,00	1.337.000,00	1.387.000,00
04.122.2310.1029.029	AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE RONDONÓPOLIS	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.2310.2076.076	ATIVIDADES PARA DECORAÇÃO NATALINA	0,00	40.000,00	40.000,00
04.122.2310.2078.078	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	1.232.000,00	1.232.000,00
04.122.2310.2080.080	MANUTENÇÃO DO STAND DA REGIONAL	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.2390	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.2390.2089.089	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.000,00	10.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.192.000,00	4.192.000,00
04.123.2050	ORÇAMENTO E FINANÇAS	0,00	239.000,00	239.000,00
04.123.2050.2023.023	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	239.000,00	239.000,00
04.123.2060	ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIA	0,00	3.872.000,00	3.872.000,00
04.123.2060.2031.031	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	3.892.000,00	3.892.000,00
04.123.2060.2032.032	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	20.000,00
04.125	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	115.000,00	115.000,00
04.125.2030	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	115.000,00	115.000,00
04.125.2030.2117.117	TREINAMENTO DE PESSOAL	0,00	115.000,00	115.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.685.000,00	2.795.000,00	6.480.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	337.000,00	135.000,00	472.000,00
08.241.2370	AÇÃO AO IDOSO	337.000,00	135.000,00	472.000,00
08.241.2370.1065.065	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00
08.241.2370.1067.067	APOIO À PESSOA IDOSA- API	157.000,00	0,00	157.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.241.2370.2091.091	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	[illegible]	70.000,00	70.000,00
08.241.2370.2092.092	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	[illegible]	65.000,00	65.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	149.000,00	0,00	149.000,00
08.242.2390	ATENÇÃO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	149.000,00	0,00	149.000,00
08.242.2390.1069.069	ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	149.000,00	0,00	149.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.685.000,00	250.000,00	1.935.000,00
08.243.2380	ASSISTÊNCIA À CRIANÇAS E JOVENS	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
08.243.2380.1070.070	[illegible] ESPECIAIS	219.000,00	0,00	219.000,00
08.243.2380.1071.071	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	945.000,00	0,00	945.000,00
08.243.2380.1072.072	[illegible] NATUREZA	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.2380.1073.073	CAPITAL - AMPLIAÇÃO DE CRECHES	100.000,00	0,00	100.000,00
08.243.2380.1074.074	ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PROJETO ACOLHER	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.2380.1075.075	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	[illegible]	250.000,00	540.000,00
08.243.2380.1649.649	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA [illegible]	100.000,00	0,00	100.000,00
08.243.2380.1077.077	[illegible] MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CONSELHO TUTELAR	80.000,00	0,00	80.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.474.000,00	2.300.000,00	3.774.000,00
08.244.2360	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E JOVENS	113.000,00	0,00	113.000,00
08.244.2360.1078.078	AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	113.000,00	0,00	113.000,00
08.244.2360	ENFRENTAMENTO À POBREZA	943.000,00	90.000,00	1.033.000,00
08.244.2360.1080.080	PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA P/ FAMÍLIAS CARENTES	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.2360.1082.082	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO ALTERNATIVA À POPULAÇÃO	195.000,00	0,00	195.000,00
08.244.2360.1083.083	COMITÊ CIDADÃO CONTRA A FOME	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.2360.1084.084	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DEPÓSITO COMUNITÁRIO CASA DA SOLIDARIEDADE	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.2360.1085.085	MANUTENÇÃO E REFORMA DE CRECHES	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.2360.1086.086	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF	398.000,00	0,00	398.000,00
08.244.2360.1071.071	PROGRAMA MÃOS ARTEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.2360.2088.088	PROGRAMA EMERGENCIAL	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.2360.2220.220	AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.2380	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	418.000,00	2.210.000,00	2.628.000,00
08.244.2380.1081.081	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS	198.000,00	0,00	198.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	DE MÚLTIPLO USO			
08.244.2380.1000.000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS COMUNITÁRIOS	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.2380.1082.082	LAGOA DE TERRUNA	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.2380.1218.218	CONSTRUÇÃO DA CASA LAURA VICUNHA	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.2380.1219.219	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA.	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.2380.1230.230	CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SERIVA	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.2380.2081.081	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	115.000,00	115.000,00
08.244.2380.2085.085	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.2380.2087.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	0,00	1.191.000,00	1.191.000,00
08.244.2380.2090.090	TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES SETVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	424.000,00	424.000,00
08.244.2380.2093.093	APOIO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	450.000,00	450.000,00
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	140.000,00	110.000,00	250.000,00
08.306.2360	ENFRENTAMENTO À POBREZA	140.000,00	110.000,00	250.000,00
08.306.2360.1054.054	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ALIMENTAR	80.000,00	0,00	80.000,00
08.306.2360.1055.055	ADAPTAÇÃO E REFORMA DA CASA DA FARINHA	60.000,00	0,00	60.000,00
08.306.2360.2082.082	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CASA DA FARINHA	0,00	40.000,00	40.000,00
08.306.2360.2084.084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE ALIMENTAR	0,00	70.000,00	70.000,00
10	SAÚDE	1.694.000,00	38.475.390,00	40.279.390,00

02/2004	ROSEMERY MIOLLI PERES	R$ 33.315,00 GLOBAL	PLANEJ.	10 ANOS	-
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS QUIOSQUES DE Nº 02 E 03, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM CONCORRENCIA DE Nº 004/2004.					

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO DISTRITO INDUSTRIAL

03/2004	MONTAK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 4.200,00 MENSAL	MEIO AMBIENTE	10 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA COM Nº 02, LOTE 02, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
04/2004	RECIBRAP INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BORROCHAS LTDA	R$ 2.721,14 MENSAL	MEIO AMBIENTE	12 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND 04, LOTE 18, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
05/2004	BIO TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 3.733,33 MENSAL	MEIO AMBIENTE	12 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND 02, LOTES 5,6 E 14, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
06/2004	CRISTAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 2.403,03 MENSAL	MEIO AMBIENTE	18 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND 02, LOTES 09,10,11, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
07/2004	N.POSTO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 3.266,66 MENSAL	MEIO AMBIENTE	18 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA DEP, LOTES 35,36,37,38,39,40 E 41, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
08/2004	D.S CORREA - ME	R$ 700,00 MENSAL	MEIO AMBIENTE	12 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND APO, LOTE 02, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
09/2004	CORAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA	R$ 2.368,57 MENSAL	MEIO AMBIENTE	12 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA COM 2, LOTE 01, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
10/2004	FAIBERPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA –ME	R$ 1.120,00 MENSAL	MEIO AMBIENTE	30 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND 1, LOTE 04, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
11/2004	LUIZ CARLOS DE AMORIM - ME	R$ 616,00 MENSAL	MEIO AMBIENTE	50 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND4, LOTE 03, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
12/2004	SOLIDO CONCRETO BIRIGUI S/C LTDA	R$ 1.445,00 MENSAL	MEIO AMBIENTE	PA[illegible]AS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA DEP, LOTE 55, NO DISTRITO INDUS[illegible] DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.[illegible] 07/11/2003.					
16/2004	RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA	R$ 6.0[illegible]99 M[illegible]	[illegible]IE	PARC[illegible]AS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA [illegible] LOTE 02 E 03, N[illegible] DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.1[illegible] 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE [illegible] 7.9[illegible] DE 07/[illegible]003.					
17/2004	AGROTECNICA LEME D[illegible] INSU[illegible]OS E PECUÁ	R$ 1.[illegible]AL	MEI[illegible] AMBIEN[illegible]	1[illegible] PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE[illegible]MA AREA NA QUADRA [illegible]10, LOTES 03 E 04 NA RUA H, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO CO[illegible] LEI MUNICIPAL DE Nº 4.[illegible] DE 31/03/200[illegible] ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/[illegible]3.					
18/2004	C[illegible]ENGENHA[illegible] LTDA - ME	R$ [illegible]0 M[illegible]AL	MEIO AMBIENTE	48 PARCELA[illegible]	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QU[illegible]A APO, LOTES 02 E 03, NA RUA I, N[illegible]RITO INDUS[illegible]AL, DE ACORDO COM A LE[illegible]UNICIPA[illegible] Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADU[illegible] DE Nº 7.996 DE [illegible]/11/2003.					
19/2004	D.RODRIGUES DE AGUIAR - ME	R$ 280,00 MENSAL	MEI[illegible] AMBIEN[illegible]	PARC[illegible]	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND 13, L[illegible] E 42, NO DISTRI[illegible]NDUSTR[illegible] DE ACORDO C[illegible] LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/200[illegible] LEI ESTADUAL D[illegible] 7.996 [illegible]07/11/2003.					
20/2004	LEIDE DA SILVA OLIVEIRA - ME	R$ 168,0[illegible] MENSAL	MEIO AMBIENTE	50 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA DE[illegible] LOTE 15, [illegible] DISTRITO IN[illegible]TRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03[illegible]4 E LEI [illegible]ADUAL DE [illegible].996 DE 07/11/2003.					

CONVÊ[illegible]S

55^/2004	UFMT – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSOCAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ROO	[illegible]	EDU.	01/07/2004 A 31/12/2009	02 05 123612102038238 3390360000
PROPORCIONAR CONVÊNIO COM OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE BIBLIOTECNOMIA DA UFMT, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL DE Nº 6.494 /77.					
56/2004	DIOCESE DE RONDONOPOLIS-MT/PASTORAL DA SOBRIEDADE ESQUADRÃO DA VIDA	R$ 10.800,00 GLOBAL	AÇÃO SOCIAL	30 DIAS	02 13 082442390221221 2 3350430000
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE 20 PESSOAS DO SEXO MASCULINO C/PROBLEMAS DE DEPENDENCIA QUIMICA COM IDADE MINIMA DE 16 ANOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.374 DE 09/12/2004.					
57/2004	CASA LAURA VICUNHA	R$ 3.000,00 GLOBAL	AÇÃO SOCIAL	09/12/2004 A 31/12/2004	02 13 082442360120920 9 3350430000
AUXILIO FINANCEIRO P/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO NO PROIGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, DE ACORDO COM A LEI MUN.DE Nº 4.370 DE 09/12/2004.					
58/2004	SOCIEDADE ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES	R$ 3.000,00 GLOBAL	AÇÃO SOCIAL	09/12/2004 A 31/12/2004	02 13 082442360120920 9 3350430000
AUXILIO FINANCEIRO P/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO NO PROIGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, DE ACORDO COM A LEI MUN.DE Nº 4.370 DE 09/12/2004.					
59/2004	CRECHE PEQUENO JUNIOR/CARITAS DIOCESANA DE ROO	R$ 3.000,00 GLOBAL	AÇÃO SOCIAL	09/12/2004 A 31/12/2004	02 13 082442360120920 9 3350430000
AUXILIO FINANCEIRO P/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO NO PROIGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, DE ACORDO COM A LEI MUN.DE Nº 4.370 DE 09/12/2004.					
60/2004	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO	R$ 3.000,00 GLOBAL	AÇÃO SOCIAL	09/12/2004 A 31/12/2004	02 13 082442360120920 9 3350430000
AUXILIO FINANCEIRO P/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO NO PROIGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, DE ACORDO COM A LEI MUN.DE Nº 4.370 DE 09/12/2004.					
61/2004	SOCIEDADE

ADITIVOS

507/2003	ENSERCON – ENGENHARIA LTDA			240 DIAS 01/12/2004	
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 507/2003.					
1157/2003	ENSERCON ENGENHARIA LTDA	R$ 105.444,59			
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1157/2003					
22/2004	CODER	R$ 244.852,01			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 22/2004					
41/2004	C.SACHET & CIA LTDA	R$ 10.716,75			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 41/2004					
833/2004	BAXTER HOSPITALAR LTDA			03 MESES 30/11/2004	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 833/2004.					
1148/2004	PINHEIRO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA	R$ 16.059,72			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1148/2004					
1240/2004	WDL CONSTRUTORA LTDA	R$ 5.900,00			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1240/2004					
1247/2004	COORTEMAT COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO				02 11 2047047123613613390390000
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1247/2004					
1249/2004	CONSTEM CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 161.499,16			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1249/2004.					
1255/2004	NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			60 DIAS	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1255/2004 .					
1349/2004	ARGON AR CONDICIONADO INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			90 DIAS 17/12/2004	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1349/2004.					
1355/2004	NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 35.535,00			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 135[illegible]/2004					
1395/2004	J.E.N. DA SILVA & CIA LTDA-ME	R$ 74.039,73			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO [illegible]IVO DE Nº 1[illegible]					
1398/2004	DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA			90 DIAS [illegible]/11/20[illegible]	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGA[illegible] DE PRAZO DO CONTR[illegible] PRIMITIVO DE Nº [illegible]8/2004.					
1452/2004	PINHEIRO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA	35[illegible]			
1º [illegible]MO ADITIVO DE VALO[illegible] CONTRATO PRIMITI[illegible] DE Nº 1452/2004					
1470/2004					02 06 1854123301[illegible]2042 3390390[illegible]
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO [illegible] DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 1470/2004.					

CONCESSÃO

02/2004	STIMMER, SITICON, SITRAMICO, SIPROS E SEESSRON	-	-	[illegible] ANOS	-
A CONCEDENTE COMPROMETE-SE A CONCEDE[illegible] UMA AREA, EXC[illegible]SIVAM[illegible] PARA C[illegible]RUÇÃO DOS SINDICATOS: STIMMER, SITICON, [illegible]PROS, [illegible]AMICO E SEES[illegible]ON, NO[illegible] MUNICIPIO DE[illegible] DE ACORDO COM A L[illegible] MUNIC[illegible] DE Nº 3.346 D[illegible]0/09/20[illegible]					
03/2004	SIAGESPOC SINDICATO DOS AGENTES POLICIAIS CIVIS E AGENTES PRISIONAIS DE MATO GROSSO	-	-	10 ANOS	-
A CONCEDENTE COMPROMETE-SE A CONCE[illegible] UMA [illegible]EA, EXC[illegible]VAMENTE PARA CONSTRUÇÃO DA SUBSEDE DO SIAGESPOC, NO MUNICIPIO [illegible] RO, D[illegible] COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.093 D[illegible]/12/2003.					
04/2004	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS MOTOTAXISTAS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	-	-	10 ANOS	-
A CONCEDENTE COMPROMETE-SE A CONCEDER UMA AREA, EXCLUSIVAMENTE PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.245 DE 09/06/2004.					
05/2004	ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LUCIA	-	-	15 ANOS	-
A CONCEDENTE COMPROMETE-SE A CONCEDER UM AREA LOCALIZADO NA QUADRA J, LOTE 02, NO LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.308 DE 12/08/2004.					
06/2004	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS	-	-	30 ANOS	-
A CONCEDENTE COMPROMETE-SE A CONCEDER UMA AREA, LOCALIZADO NA QUADRA 04, LOTE 01, LOTEAMENTO JD.GRAMADO, EXCLUSIVAMENTE PARA CONSTRUÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA NOVA APAE, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.348 DE 28/10/2004.					
07/2004	MINISTÉRIO SAL DA TERRA	-	-	30 ANOS	-
A CONCEDENTE COMPROMETE-SE A CONCEDER UMA AREA, LOCALIZADO NA QUADRA AREA D, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL BURITI, EXCLUSIVAMENTE PARA CONSTRUÇÃO DO TEMPLO DA IGREJA EVANGELICA MINISTÉRIO SAL DA TERRA, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.360 DE 25/11/2004.					

CONCESSÃO DOS QUISQUES

02/2003	REGINA GLEIS DE MAGALHÃES MOUSSALEM	R$ 37.800,00 GLOBAL	PLANEJ.	10 ANOS	-
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS QUIOSQUES DE Nº 07 E 08, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM CONCORRENCIA DE Nº 005/2003.					
03/2003	OLDEGAR NABUCO DE SOUZA FILHO	R$ 13.500,00 GLOBAL	PLANEJ.	10 ANOS	-
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO QUIOSQUE DE Nº 05, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM CONCORRENCIA DE Nº 005/2003.					
04/2003	CLAUDIANO SANTOS MUNIZ-ME	R$ 15.225,00 GLOBAL	PLANEJ.	10 ANOS	-
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO QUIOSQUE DE Nº 04, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM CONCORRENCIA DE Nº 008/2003.					
01/2004	ROCKY LAINE ALVES PINTO	R$ 20.026,00 GLOBAL	PLANEJ.	10 ANOS	-
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO QUIOSQUE DE Nº 01, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM CONCORRENCIA DE Nº 004/2004.					

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO DISTRITO INDUSTRIAL

03/2004	MONTAK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 4.200,00 MENSAL	MEIO AMBIENTE	10 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA COM Nº 02, LOTE 02, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
04/2004	RECIBRAP INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BORROCHAS LTDA	R$ 2.721,14 MENSAL	MEIO AMBIENTE	12 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND 04, LOTE 18, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
05/2004	BIO TECNOLOGIA E COMSULTORIA LTDA	R$ 3.733,33 MENSAL	MEIO AMBIENTE	12 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND 02, LOTES 5,6 E 14, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
06/2004	CRISTAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 2.403,03 MENSAL	MEIO AMBIENTE	18 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND 02, LOTES 09,10,11, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
07/2004	N.POSTO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 3.266,66 MENSAL	MEIO AMBIENTE	18 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA DEP, LOTES 35,36,37,38,39,40 E 41, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
08/2004	D.S CORREA - ME	R$ 700,00 MENSAL	MEIO AMBIENTE	12 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA IND APO, LOTE 02, NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUAL DE Nº 7.996 DE 07/11/2003.					
09/2004	CORAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA	R$ 2.368,57 MENSAL	MEIO AMBIENTE	12 PARCELAS	-
AQUISIÇÃO DE UMA AREA NA QUADRA COM 2, LOTE 01, NO DISTRITO IN[illegible] DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.177 DE 31/03/2004 E LEI ESTADUA[illegible]7.996 [illegible]/11/2003.					
1473/2004	J.E.N. DA SILVA & CIA LTDA	R$ 29.2[illegible] G[illegible]	SAUD[illegible]	40 DIA[illegible] 14/[illegible]4	02 14 1030121801204204 4490510000
OBRA DE PAISAGISMO E FACHADA DO [illegible]OSTO DE SAUDE [illegible]ERRA DOURADA, N[illegible]RRO SERRA DOURADA, NO MUNICIPIO DE ROO, D[illegible]ORDO COM A[illegible] 2[illegible]CISO I DA LEI [illegible]RAL DE 8.666 DE 21/06/93					
1474/2004	EDSON S[illegible]ERIO OGAWA	8.000,00 [illegible]LOBAL	ESP[illegible]NTES	[illegible]2/2004 A 19/12/2004 14/12/2004	02 16 2781222602164164 3390360000
PRES[illegible]AÇÃO [illegible] SERVIÇO[illegible] ESPECIALIZADOS PARA [illegible]EALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE [illegible]A LIVR[illegible]UE SER[illegible]EALIZADO EM NOSSA CIDADE, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO II DA LEI [illegible]AL DE Nº 8.666 DE 21/06/93					
1475/[illegible]	1º TABE[illegible]ATO REGISTRO DE IM[illegible]EIS DE ROO	R$ 79.897,00 GLOBAL	PLANEJ	16/12/2004 A 31/12/2004	02 07 0412120702067067 3390390000
PRES[illegible]ÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓ[illegible] SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, NO MUNI[illegible]IO DE ROO, DE ACORDO COM PROCES[illegible]E INEXIG[illegible]IDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2004 E O ARTIGO 25 INCISO II C/C ARTIGO 26 [illegible]UT DA LEI FE[illegible]RAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93.					
1476/2004	NASIL CONST[illegible] SERVIÇ[illegible] LTDA	R$ [illegible]00,00 GLOBAL	TRANS[illegible]	20 DIAS 16/12/2004	02 06 1545120901017017 4490510000
OBRA DE C[illegible]STRUÇÃ[illegible] DE REDUTORES DE V[illegible]CIDADE EM VÁ[illegible]S LOCAIS DA CIDADE, DE ACORDO CO[illegible]RTIGO 24 INCISO I DA L[illegible] FEDERAL DE [illegible]8.666 DE 21/06/93.					
[illegible]04	C[illegible]STEM[illegible]NSTRUÇÃO E EM[illegible]EENDI[illegible]ENTOS LTDA	R$ 62.999,54 GLOBAL	TRANSITO	60 DIAS 16/12/2004	02 06 2678120902198198 4490510000
OBRA D[illegible]ONST[illegible]ÃO DO [illegible]O NO AEROPORTO MARINHO FRANCO, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACO[illegible] CO[illegible]RTIGO 23 [illegible]CISO I DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93 E CARTA CONVITE DE Nº 124/2004.					
1481/20[illegible]	VANESSA ORSI - ME	R$ 6.000,00 GLOBAL	MEIO AMBIENTE	15 DIAS 20/12/2004	02 09 1854123301042042 3390390000
OBRA DE REGULARIZAÇÃO DE AREAS DOS MINI-ESTADIOS NOS BAIRROS JARDIM IGUAÇU, JD.ATLANTICO E PEDRA 90, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO I DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93.					
1482/2004	CODER	R$ 32.584,00 GLOBAL	MEIO AMBIENTE	30 DIAS 20/11/2004	02 09 1854123301042042 3390390000
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA, ADUBAÇÃO QUIMICA E ORGANICA E COBERTURA COM TERRA PRETA NOS CAMPOS DS PRAÇAS ESPORTIVAS DE ROO, NOS MINI-ESTADIOS DO JD.IGUAÇU, JD.ATLANTICO E PEDRA 90, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93.					
1483/2004	ORDENHADEIRAS SULINOX LTDA	R$ 25.072,00 GLOBAL	MEIO AMBIENTE	30 DIAS 28/12/2004	02 16 2060122901192192 4990520000
AQUISIÇÃO DE 2 TANQUE REFRIGERADOR DE LEITE DE 2000 LITROS, C/CAPACIDADE DE 2.000 , 04 ORDENHAS, MOTOR, MONOFÁSICO 22º V, DE ACORDO COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 04/2004 E CONTRATO DE REPASSE DE Nº 2628.0157579-99/2003/MDA/CAIXA.					
1484/2004	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 19.800,00 GLOBAL	MEIO AMBIENTE	30 DIAS 28/12/2004	02 16 2012223102081081 4990520000
AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, MARCA FIAT, ANO 2004,PARA USO DA SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 04/2004 E CONTRATO DE REPASSE DE Nº 2628.0157579-99/2003/MDA/CAIXA.					
1485/2004	GRUPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS ASSISTENCIA TECNICA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO S/C LTDA	R$ 9.500,00 GLOBAL	MEIO AMBIENTE	30 DIAS 28/12/2004	02 16 2060622901035035 3390390000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR PROJETOS DE CAPACITAÇÃO P/ PRODUTORES RURAIS, DE ACORDO COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 04/2004 E CONTRATO DE REPASSE DE Nº 2628.0157579-99/2003/MDA/CAIXA.					
1487/2004	PINHEIRO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA	R$ 132.766,85 GLOBAL	MEIO AMBIENTE	120 DIAS 29/12/2004	02 09 1854123301042042 3390390000
OBRA DE OAISAGISMO NAS AVENIDAS: BANDEIRANTES, PAULISTA, DA SAUDE, IRMÃ BERNARDA COM.SÃO JOSE E TREVOS DE SAIDA P/CUIABA, DISTRITO INDUSTRIAL E LJ.ANA CARLA, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM ARTIGO 23 INCISO I DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93 E CARTA CONVITE DE Nº 146/2004.					
1488/2007	A .RIBEIRO DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME	R$ 4.500,00 GLOBAL	GOVERNO	01 DIA 29/12/2004	02 01 0412220102009009 3390390000
CONTRATAÇÃO DE 100 SEGURANÇAS ESPECIALIZADOS NÃO ARMADA, P/PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA, DURANTE A SOLENIDADE DE POSSE E TRANSMISSÃO DE CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS, REALIZADO NO ESPAÇO CULTURAL CASARIO, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93.					
1489/2004	FOGOS FENIX COMÉRCIO DE FOGOS E ARTIFICIOS LTDA	R$ 4.500,00 GLOBAL	GOVERNO	01 DIA 29/12/2004	02 01 0412220102009009 3390390000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, P/ABRILHANDAR O EVENTO DE POSSE E TRANSMISSÃO DE CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93.					

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 6 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000,00	129.600,00	284.600,00
10.122.2220	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	155.000,00	129.600,00	284.600,00
10.122.2220.1028.028	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	155.000,00	0,00	155.000,00
10.122.2220.2068.068	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	129.600,00	129.600,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	881.600,00	30.286.900,00	31.337.600,00
10.301.2170	ASSISTÊNCIA BÁSICA	747.600,00	14.400.000,00	14.747.600,00
10.301.2170.1092.092	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO	247.600,00	0,00	247.600,00
10.301.2170.2054.054	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	4.942.900,00	4.942.900,00
10.301.2170.2106.106	PSF EM ATENÇÃO BÁSICA FAE FIXO	0,00	2.140.000,00	2.140.000,00
10.301.2170.2107.107	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	1.675.000,00	1.675.000,00
10.301.2170.2109.109	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PACS	0,00	1.321.000,00	1.321.000,00
10.301.2170.2110.110	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO-FAEC	0,00	940.000,00	940.000,00
10.301.2170.2111.111	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA- PASFC	0,00	94.000,00	94.000,00
10.301.2170.2113.113	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-HEMODIÁLISE	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
10.301.2170.2113.113	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	3.492.000,00	3.492.000,00
10.301.2180	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, HOSPITALAR E HOSPITALAR	322.000,00	162.000,00	484.000,00
10.301.2180.1075.075	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLÍNICA	130.000,00	0,00	130.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 6 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.301.2180.1096.096	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICO-CEADAS	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.2180.1001.001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS, CENTROS DE SAÚDE/CENTROS OBSTÉTRICOS	92.000,00	0,00	92.000,00
10.301.2180.2096.096	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE POSTOS, CENTROS DE SAÚDE E CENTROS OBSTÉTRICOS	0,00	162.000,00	162.000,00
10.301.2210	ATENÇÃO FARMACÊUTICA	310.000,00	868.000,00	1.178.000,00
10.301.2210.1083.083	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO QUÍMICO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.2210.1084.084	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.2210.2050.050	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	0,00	868.000,00	868.000,00
10.301.2230	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	14.795.000,00	14.795.000,00
10.301.2230.2058.058	MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO APOIO E TERAPIA	0,00	270.000,00	270.000,00
10.301.2230.2100.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	0,00	14.446.000,00	14.446.000,00
10.301.2230.2102.102	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.2230.2221.221	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO EM CUIABÁ P/ O CIDADÃO RONDONOPOLITANO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.2240	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	162.000,00	0,00	162.000,00
10.301.2240.1079.079	INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NAC DE HIV/AIDS E OUTRAS DST'S	162.000,00	0,00	500,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	264.000,00	382.000,00	7.590,[illegible]

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 6 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	AMBULATORIAL			
10.302.2170	ASSISTÊNCIA BÁSICA	100.000,00	49.000,00	9.000,00
10.302.2170.1074.074	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE [illegible] DE SAÚDE	100.000,00	0,00	8.000,00
10.302.2170.2055.055	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS [illegible]DA-DES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	549.000,00	5[illegible]0,00
10.302.2200	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	320.000,00	320.000,00
10.302.2200.2097.097	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO LABORATÓRIO TÓXICO CENTRAL DE PATOLOGIA CLÍNICA	0,00	320.000,00	320.000,00
10.302.2230	GESTÃO DO SISTEMA DO SAÚDE	0,00	417.000,00	417.000,00
10.302.2230.2101.101	GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL MÉDIA COM[illegible]	0,00	417.000,00	417.000,00
10.302.2230.2104.104	CONVÊNIO C/ [illegible]SA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS	0,00	6[illegible]	[illegible]
10.302.2230.2105.105	CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-PACIS	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
10.302.2240	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	164.000,00	0,00	164.000,00
10.302.2240.1076.076	CENTRO DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA	164.000,00	0,00	164.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	184.000,00	0,00	184.000,00
10.304.2200	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	0,00	184.000,00
10.304.2200.1077.077	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	184.000,00	0,00	184.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	611.000,00	661.000,00
10.305.2200	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	50.000,00	611.000,00	661.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 6 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.305.2200.1080.080	CONSTRUÇÃO DE SERPENTÁRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
10.305.2200.2108.108	TETO FINAN. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS-TFECD - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBIENTAL	0,00	611.000,00	611.000,00
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	363.390,00	363.390,00
10.331.2230	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	363.390,00	363.390,00
10.331.2230.2102.102	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	363.390,00	363.390,00
11	TRABALHO	0,00	1.269.700,00	1.269.700,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.212.700,00	1.212.700,00
11.331.2040	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	0,00	1.162.700,00	1.162.700,00
11.331.2040.2102.102	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	1.162.700,00	1.162.700,00
11.331.2380	GESTÃO DO SISTEMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
11.331.2380.2088.088	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	50.000,00	50.000,00
11.332	RELAÇÕES DE TRABALHO	0,00	57.000,00	57.000,00
11.332.2310	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	0,00	57.000,00	57.000,00
11.332.2310.2217.217	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO NACIONAL DE EMPREGOS - SINE	0,00	57.000,00	57.000,00
12	EDUCAÇÃO	3.260.000,00	27.578.000,00	30.838.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	225.000,00	245.000,00
12.122.2190	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	20.000,00	225.000,00	245.000,00
12.122.2190.1007.0007	AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.2190.2002.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	148.000,00	148.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 6 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS
Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.122.2190.2034.034	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	0,00	12.000,00	12.000,00
12.122.2190.2044.0044	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	65.000,00	65.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	0,00	300.000,00
12.306.2160	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	300.000,00	0,00	300.000,00
12.306.2160.1006.006	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	300.000,00	0,00	300.000,00
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	140.000,00	140.000,00
12.331.2150	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	0,00	140.000,00	140.000,00
12.331.2150.2043.043	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	140.000,00	140.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.190.000,00	20.908.000,00	23.098.000,00
12.361.2120	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.120.000,00	19.724.000,00	21.844.000,00
12.361.2120

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	SARAPA DE MOTO-TÁXIS			
15.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	207.652,00	207.652,00
15.782.2090	TRÂNSITO NACIONAL	0,00	207.652,00	207.652,00
15.782.2090.2058.058	CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0,00	207.652,00	207.652,00
16	HABITAÇÃO	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
16.482.2150	MORA MELHOR	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
16.482.2150.1041.061	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES P/ FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.2150.1068.068	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS MAIS MEU LAR/VITAR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
16.482.2150.1110.110	AQUISIÇÃO DE DOLAR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17	SANEAMENTO	12.150.000,00	80.000,00	12.180.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	60.000,00	160.000,00
17.511.2400	ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	100.000,00	80.000,00	180.000,00
17.511.2400.1033.033	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORIMENTO DE ÁGUA RURAL	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511.2400.3079.079	CONSERVAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	0,00	80.000,00	80.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
17.512.2080	HABITAÇÃO E URBANISMO	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
17.512.2080.1015.015	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
17.512.2080.1016.016	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.556.500,00	522.000,00	4.078.500,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	522.000,00	622.000,00
18.541.2080	HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	100.000,00	100.000,00
18.541.2080.2062.062	CONSERVAÇÃO E REFORMA DA CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS E RIOS	0,00	100.000,00	100.000,00
18.541.2300	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	100.000,00	95.000,00	195.000,00
18.541.2300.1038.038	RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DOS RIOS NAS ZONA URBANA	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.2300.2073.073	PROGRAMA DE COMBATE ÀS QUEIMADAS	0,00	95.000,00	95.000,00
18.541.2330	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	327.000,00	327.000,00
18.541.2330.2070.070	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	0,00	310.000,00	310.000,00
18.541.2330.2071.071	SEMANA DO MEIO AMBIENTE	0,00	17.000,00	17.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	840.000,00	0,00	840.000,00
18.542.2330	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	840.000,00	0,00	840.000,00
18.542.2330.1037.037	AMPLIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
18.542.2330.1039.039	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO URBANO	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542.2330.1040.040	CONSTRUÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00
18.542.2330.1041.041	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE(CERCAMENTO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO)	120.000,00	0,00	120.000,00
18.542.2330.1042.042	ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	150.000,00	0,00	150.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	80.000,00
18.543.2080	HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	0,00	80.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
18.543.2080.1025.025	CONTROLE DE EROSÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	80.000,00	0,00	80.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
18.544.2080	HABITAÇÃO E URBANISMO	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
18.544.2080.1024.024	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS E RIOS	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
20	AGRICULTURA	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.2290	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.2290.1030.030	PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	65.000,00	0,00	65.000,00
22	INDÚSTRIA	70.000,00	0,00	70.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
22.661.2310	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	50.000,00	0,00	50.000,00
22.661.2310.1043.043	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	50.000,00	0,00	50.000,00
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
22.662.2310	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	20.000,00
22.662.2310.1044.044	CONVÊNIO C/ COOP. DOS PRODUTORES DE FIAÇÃO E PRODUÇÃO TÊXTIL ARTESANAL DE ALGODÃO-FIBRA NOBRE	20.000,00	0,00	20.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	219.000,00	46.000,00	265.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	175.000,00	0,00	175.000,00
23.691.2310	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	175.000,00	0,00	175.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
23.691.2310.1017.017	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO- BANCO DA GENTE	175.000,00	0,00	175.000,00
23.695	TURISMO	35.000,00	45.000,00	80.000,00
23.695.2270	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	35.000,00	45.000,00	80.000,00
23.695.2270.1215.215	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUNTUR	35.000,00	0,00	35.000,00
23.695.2270.2077.077	MANIFESTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	45.000,00	45.000,00
25	ENERGIA	150.000,00	649.000,00	799.000,00
25.751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	640.000,00	640.000,00
25.751.2080	HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	580.000,00	580.000,00
25.751.2080.2055.055	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	580.000,00	580.000,00
25.752.2280	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	80.000,00	80.000,00
25.752.2280.2069.069	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	80.000,00	80.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752.2080	HABITAÇÃO E URBANISMO	100.000,00	0,00	100.000,00
25.752.2080.1014.014	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA DA SEDE E DISTRITOS	100.000,00	0,00	100.000,00
25.752.2280	ELETRIFICAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752.2280.1053.053	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.000,00	0,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	300.000,00	800.000,00	1.100.000,00
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	130.000,00	130.000,00
26.781.2090	TRÂNSITO NACIONAL	0,00	130.000,00	130.000,00
26.781.2090.2064.064	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	0,00	130.000,00	130.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	800.000,00	1.100.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
26.782.2090	HABITAÇÃO E URBANISMO	300.000,00	800.000,00	1.100.000,00
26.782.2090.1017.017	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS MATA-BURROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.2090.1018.018	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
26.782.2090.2056.056	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS	0,00	150.000,00	150.000,00
26.782.2090.2057.057	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	650.000,00	650.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.600.000,00	782.000,00	2.382.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.600.000,00	782.000,00	2.382.000,00
27.812.2260	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	1.600.000,00	782.000,00	2.382.000,00
27.812.2260.1066.066	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS, MINI-ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.2260.1067.067	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.2260.1088.088	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE	130.000,00	0,00	130.000,00
27.812.2260.1090.090	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	120.000,00	0,00	120.000,00
27.812.2260.1092.092	CONSTRUÇÃO DE PISTAS P/ PRÁTICA "SKATE"	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.2260.1093.093	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.2260.1226.226	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER E ESPORTE NA VILA CARDOSO.	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.2260.1227.227	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO CONJUNTO SÃO JOSÉ.	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.2260.1228.228	CONSTRUÇÃO DE KARTÓDROMO	600.000,00	0,00	600.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
27.812.2260.1229.229	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUTHERO LOPES	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.2260.1230.230	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE AVANDER	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.2260.1231.231	CONSTRUÇÃO MINI-ESTÁDIO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO	150.000,00	0,00	150.000,00
27.812.2260.1232.232	REALIZAÇÃO DE JOGOS REGIONAIS E ESTUDANTIS MATO-GROSSENSE	0,00	90.000,00	90.000,00
27.812.2260.1235.235	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00
27.812.2260.1236.236	AUXÍLIO AO ESPORTE AMADOR E RECREATIVO	0,00	100.000,00	100.000,00
27.812.2260.2131.131	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE	0,00	80.000,00	80.000,00
27.812.2260.2133.133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO [illegible]	0,00	242.000,00	242.000,00
27.812.2260.2134.134	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS, MINI-ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	180.000,00	180.000,00
27.812.2260.2136.136	APOIO ATIVIDADES DAS EQUIPES DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO	0,00	30.000,00	30.000,00
28	[illegible]	0,00	4.420.000,00	4.420.000,00
28.843	FINANCIAMENTO	0,00	3.670.000,00	3.670.000,00
28.843.2050	COMÉRCIO E FINANÇAS	0,00	3.670.000,00	3.670.000,00
28.843.2050.202[illegible]	PAGAMENTO JUNTO À CEMAT	0,00	120.000,00	120.000,00
28.843.2050.20[illegible]	AMORTIZAÇÃO, PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, PASEP, FGTS E IRPEM	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
28.843.2050.2035.035	AMORTIZAÇÃO, FINANCIAMENTO DO PRO-	0,00	150.000,00	150.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	DEBO			
28.843.2050.2036.036	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	820.000,00	820.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	750.000,00	750.000,00
28.843.2050	ORÇAMENTO E FINANÇAS	0,00	750.000,00	750.000,00
28.843.2050.2027.027	JUROS E ENCARGOS COM DÍVIDA CONTRATADA	0,00	750.000,00	750.000,00
	TOTAL GERAL:	37.896.000,00	116.756.000,00	154.652.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2005

Órgão: 03 DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	99.969,00	1.642.000,00	1.732.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.969,00	1.490.000,00	1.590.000,00
04.122.3010	SANEAMENTO BÁSICO	99.969,00	1.490.000,00	1.590.000,00
04.122.3010.1897.097	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO DAE	49.969,00	0,00	49.969,00
04.122.3010.3105.105	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/ ADMISSÃO DE PESSOAL	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.3010.2140.140	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DAE	0,00	1.490.969,00	1.490.969,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	152.000,00	152.000,00
04.331.3010	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	152.000,00	152.000,00
04.331.3010.2142.142	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	152.000,00	152.000,00
17	SANEAMENTO	1.408.969,00	12.165.000,00	13.573.969,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.408.969,00	12.165.000,00	13.573.969,00
17.512.3010	SANEAMENTO BÁSICO	1.408.969,00	12.165.000,00	13.573.969,00
17.512.3010.1895.095	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	600.969,00	0,00	600.969,00
17.512.3010.1896.096	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	260.969,00	0,00	260.969,00
17.512.3010.1898.098	HIDROMETRAÇÃO	260.969,00	0,00	260.969,00
17.512.3010.1899.099	DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	180.969,00	0,00	180.969,00
17.512.3010.3106.106	RESERVAÇÃO DOMICILIAR	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512.3010.3101.101	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00	0,00	18.000,00
17.512.3010.3102.102	RECUPERAÇÃO PARCIAL DO ATERRO CONTROLADO E ABERTURA DE UMA CÉLULA	100.969,00	0,00	100.969,00
17.512.3010.3103.103	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR À FAMÍLIAS CARENTES	50.000,00	0,00	50.000,00

DAE Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis - MT

RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM DEZEMBRO/2.004

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DO ADITIVO	VALOR
180/2004-B	RDK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Aquisição de Combustiveis para uso no Setor Residuos Sólidos destáe departamento por um período de 04 meses.	03/12/204	Gasolina comum –2,74 litro Óleo diesel- 1,91 litro
230/2004-A	NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	Prestação de serviços de construção e ampliação de rede de abastecimento de água dos bairros Parque São Jorge e Jardim Rui Barbosa.	Prorrogação de prazo da execução da obra	

RELAÇÃO DE DISTRATOS FIRMADOS EM DEZEMBRO/2.004

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DO DISTRATO	VALOR
126/2004	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	Prestação de serviços de mão-de-obra por tempo determinado na função de "coletor de Resíduos Sólidos (gari)" no Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis, que será prestado junto ao Setor de Resíduos Sólidos	01/12/2004	519,24
170/2004	FABRICIO CORDEIRO GOIANO	Prestação de serviços de mão-de-obra por tempo determinado na função de "coletor de Resíduos Sólidos (gari)" no Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis, que será prestado junto ao Setor de Resíduos Sólidos	01/12/2004	234,57
130/2004B	EDGAR JOSÉ SANTANA	Prestação de serviços de mão-de-obra por tempo determinado na função de "coletor de Resíduos Sólidos (gari)" no Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis, que será prestado junto ao Setor de Resíduos Sólidos	01/12/2004	286,13
124/2004	IZAIAS FRANCISCO DA SILVA	Prestação de serviços de mão-de-obra por tempo determinado na função de "coletor de Resíduos Sólidos (gari)" no Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis, que será prestado junto ao Setor de Resíduos Sólidos	06/12/2004	724,38
211/2004	ARZINO RITA FILHO	Locação de uma carroça a tração animal de propriedade do contratado, para prestar serviços de coleta de lixo junto ao Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis/ Setor de Resíduos Sólidos nos Bairros: jardim Taiti, jardim Itapuã e jardim Residencial Lagoadinho	16/12/2004	450,00
021/2004	RONTEL- RONDONOPOLIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Prestação de serviços de manutenção de central telefônica PABX	23/12/2004	
085/2004	JB FERREIRA SILVA & CIA LTDA-ME	Prestação de serviços de lava jato em 05 (cinco) caminhões Compactadores e do coletor hospitalar, do setor de residuos sólidos	30/12/2004	
174/2004	LUIZ CARLOS MORAIS DELGADO	Prestação de locação de um veiculo automotor de marca VW, GOL, CL 1.6, Mi, ano 1997/1997, a gasolina, placa KCU 1532, para prestar serviços junto ao setor administrativo e financeiro do Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis/MT	30/12/2004	

Rondonópolis, 30 de Dezembro de 2.004

CONTRATOS

COMGENTE: Companhia Municipal de Gerenciamento de Transporte

RELAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS EM 2004

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PRAZO	VALOR
001/2004	Vitalina Transporte e Serviços Ltda	Locação de 03 (três) ônibus a serem utilizados nos serviços de transporte coletivo. No período de maio a setembro.	60 (Sessenta dias)	R$ 1.[illegible]
002/2004	Andréa Conceição de Souza	Execução de Serviços de Assessoria jurídica, no período de maio a dezembro	08 ([illegible]eses)	1.500,00 Mensal
003/2004	Aspitan Assessoria, Auditoria Consultoria e Planejamento S/C Ltda	A execução de [illegible]viços [illegible] assessoria [illegible] e consult[illegible] contá[illegible]bocira, [illegible]rativa, no período de [illegible]o a dezembro.	08 (Oito meses)	R$ 4.500,00 Mensal
0004/2004	Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda	[illegible]ação de Softw[illegible] período [illegible]uio a dez.	[illegible] (Oito) me[illegible]	R$ 600,00 Mensal
005/2004	Romi Schneid[illegible] França [illegible]	[illegible] [illegible]amonoete a ser uti[illegible] auxílio ao atend[illegible] de emergências medi[illegible]ços ônibus, [illegible] de ônibus, [illegible]	[illegible] (duzentos e dez) dias	R$ 1.500,[illegible] Mensal
006/2004	José [illegible] Damasc[illegible]	[illegible]viços d[illegible] e [illegible]ação de [illegible]ças de [illegible]mento e demais atividades [illegible]elatas, no período de julho a [illegible]gosto	02 (dois) meses	[illegible] Mensal
007/2004	Auto Posto [illegible] Ltda.	Fornecimento de 40.000 (Quarenta Mil) litros de Óleo Diesel	[illegible]vês) mes[illegible]	[illegible] (total)
008/2004	C A DE OLIVEIRA CONTABILIDADE	Serviços de Elabor[illegible]o e Confecção de Fol[illegible] Pagam[illegible], Encarg[illegible]iais e Demai[illegible]idades co[illegible] ao Recursos [illegible]anos, no [illegible]do de setemb[illegible]ezembro	04 ([illegible]) meses	R$ 700,00 (Mensal)

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ADITIVOS

N.ºCON	CONTRATADO	VALOR	SEC.	PERÍODO	DOTAÇÃO
1369/2004	BRAZILIAN QUIMICA IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO	R$ 25[illegible] GLOB[illegible]	AÇÃO SOCIAL	10 MESES 07/10/2004	02 13 1648223501142142 3390300000
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA OBRA P/CONSTRUÇÃO DE 1000 CASAS POPULARES, DE ACORDO COM CONVÊNIO DE Nº 426/2004 E 428/2004 E CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2004.					
1370/2004	SELCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.040,00 GLOBAL	AÇÃO SOCIAL	10 MESES 07/10/2004	02 13 1648223501142142 3390300000
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA OBRA P/CONSTRUÇÃO DE 1000 CASAS POPULARES, DE ACORDO COM CONVÊNIO DE Nº 426/2004 E 428/2004 E CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2004.					
1371/2004	J.E.BRAGA MATERIAIS - EPP	R$ 58.325,00 GLOBAL	AÇÃO SOCIAL	10 MESES 07/10/2004	02 13 1648223501142142 3390300000
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA OBRA P/CONSTRUÇÃO DE 1000 CASAS POPULARES, DE ACORDO COM CONVÊNIO DE Nº 426/2004 E 428/2004 E CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2004.					
1372/2004	FUGAZ – COMÉRCIO DE MADEIRAS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA-ME	R$ 546.579,00 GLOBAL	AÇ ÃO SOCIAL	10 MESES 07/10/2004	02 13 1648223501142142 3390300000
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA OBRA P/CONSTRUÇÃO DE 1000 CASAS POPULARES, DE ACORDO COM CONVÊNIO DE Nº 426/2004 E 428/2004 E CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2004.					
1391/2004	CODER	R$ 227.341,00 GLOBAL	EDU.	60 DIAS 26/10/2004	02 05 1236121202037037 3390390000
SERVIÇOS DE REFORMA EM INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93 E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2004.					
1451/2004	ELIVAN RIBEIRO DE ANDRADE	R$ 6.000,00 GLOBAL	ESPORTE	30 DIAS 01/12/2004	02 16 2781222602165165 3390360000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE JARDINAGEM P/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA,LIMPEZA DE CAPINAÇÃO AO REDOR DOS MIN-ESTADIOS E MANUTENÇÃO, EM NOSSO MUNICIPIO, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93.					
1452/2004	PINHEIRO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA	R$ 143.317,67 GLOBAL	ESPORTE	90 DIAS 01/12/2004	02 16 2781222601112112 4490510000
OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MINI ESTADIO MANÉ GARRINCHA, NO BAIRRO ITAMARATY, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO I ALINEA "a" DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93 E CARTA CONVITE DE Nº 136/2004.					
1453/2004	CAMPANIN DA SILVA & MORAES LTDA - EPP	R$ 56.077,29 GLOBAL	SAUDE	90 DIAS 01/12/2004	02 14 1030121801204204 4490510000
OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE JOÃO DE BARRO, NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, DE ACORDO COM ARTIGO 23 INCISO I ALINEA "a" DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93 E CARTA CONVITE DE Nº 137/2004.					
1454/2004	CODER	R$ 249.307,41 GLOBAL	TRANSITO	120 DIAS 01/12/2004	02 06 1545120801020020 4490510000
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA W-2 E OUTRAS, NO BAIRRO SAGRADA FAMILIA, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93 E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2004.					
1455/2004	CODER	R$ 145.969,34 GLOBAL	TRANSITO	120 DIAS 01/12/2004	02 06 1545120802065065 3390390000
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA W-2 E OUTRAS, NO BAIRRO SAGRADA FAMILIA, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93 E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2004.					
1456/2004	GILDASIO COUTINHO DE OLIVEIRA	R$ 1.480,00 GLOBAL	EDU.	20 DIAS 03/12/2004	02 05 1236121202037037 3390360000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CPAC SÃO JOSE, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93.					
1458/2004	LIGA ESPORTIVA MUN.DE BASQUETEBOL DE ROO	R$ 5.000,00 GLOBAL	ESPORTE	06/12/2004 A 15/12/2004	02 16 2781222602164164 3390390000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM P/ RE[illegible]ÃO DO CAMPEONATO DE BEACH SOCCER/2004, NO MUNICIPIO DE ROO, DE ACORDO COM A [illegible]CISO II DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93.					
1459/2004	ELLYZ T

PORTARIA Nº 7.027, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre exonerar, a pedido, o Sr. JOÃO BOSCO PORTELA do cargo em comissão de Chefe de Setor de Registro Fundiário, e dá outras providências.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. JOÃO BOSCO PORTELA do cargo em comissão de Chefe de Setor de Registro Fundiário, nomeado através da Portaria nº 4.289 de 19 de julho de 1.999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de dezembro de 2004; 89º da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 7.028 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

Exonerar, a pedido, o Sr. EDUARDO PERES DA SILVA do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis-MT – DAE, e dá outras providências.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. EDUARDO PERES DA SILVA do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis-MT – DAE, nomeado pela Portaria nº 6.907/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de dezembro de 2005; 89º da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

PORTARIA Nº 7.029 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a permissão da exploração de pontos e estacionamento de veículos de aluguel (táxi), na região do Aeroporto, Vila Olinda e Casario Rondon.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo Decreto nº 3.971 de 31/12/2004...

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir a exploração de pontos e estacionamento de veículos de aluguél (táxi), dos Senhores, abaixo relacionados:

AEROPORTO

CELSON APARECIDO DOS SANTOS
RG 11217693 SSP/MT
CPF 806.770.101-68

PAULO CEZAR SCHUH
RG 5.325.679-1 SSP/PR
CPF 815.229.671-68

VILA OLINDA

LUIZ CARLOS DA COSTA
RG 1014022-0 SSP/MT
CPF 947.725921-72

VALDECI DOMBROSKI
RG 877.595 SSP/MT
CPF 581.169.821-68

EDISON COELHO DA SILVA
RG 000.951.850-79 SSP/MT
CPF 353.451.281-20

ADEVANIL PARREIRA CHAVES
RG 325.440 SSP/MT
CPF 453.536.621-72

VALDIR CAMPOS DE SOUZA
RG 079.1811-9 SSP/MT
CPF 502.474.171-49

CASARIO RONDON

CLOVIS ELIAS BRESCOVICI
RG 109.378 SSP/MT
CPF 028.903.309-82

ARISTIDES JOSÉ DA SILVA
RG 127.648 SSP/MT
CPF 034.456.311-15

JOSÉ FELICIANO DA SILVA FILHO
RG 1.632.609 SSP/PR
CPF 212.302.509-72

MAURO VENÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 622.820 SSP/MT
CPF 487.405.271-15

PEDRO DE ALMEIDA MUNIZ
RG 0231616473 SSP/BA
CPF 325.609.905-04

JOBER UYLTON DE CARVALHO
RG 7.588.587-3 SSP/PR
CPF 700.210.401-25

RUI DA SILVA SANT´ANA
RG 0445168-6 SSP/MT
CPF 627.885.581-04

DEBORA PAULO DOS SANTOS
RG 116.338-67 SSP/MT
CPF 893.685.[illegible]

Art. 2º – O permissionário deve imediato deve efetuar seu cadastro junto Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, e na Secretaria da Receita Municipal solicitar a expedição do Alvará de Funcionamento.

Art. 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de dezembro de 2004;89º da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Contrato

DAE Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis - MT

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM NOVEMBRO/2.004

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PRAZO	VALOR
215/2004	APARECIDO ALVES DOS SANTOS	Locação de uma carroça a tração animal de propriedade do contratado, para prestar serviços de coleta de lixo junto ao Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis/ Setor de Resíduos Sólidos nos Bairros: jardim das Paineiras, Residencial Oásis e cidade Salmen (a partir da margem Sul da BR 364).	17/11/2004 à 16/02/2005	450,00 / Mês

RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO/2.004

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DO ADITIVO	VALOR
0180/2004-A	RDK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Aquisição de Combustiveis para uso no Setor Resíduos Sólidos destde departamento por um período de 04 meses.	04/11/204	Gasolina comum -2,67 litro Oleo diesel- 1,80 litro
019-II/2001-L	CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	Prestação de Serviços de Tapa Buracos.	13/11/2004 à 12/04/2005	45,00 m²
041/2000-E	COOMSER-COOP MISTA DE BENS E SERVIÇOS RONDONOPOLIS LTDA	Prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de esgoto.	29/11/2004 à 28/11/2005	466.951,79/ global

DAE Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis - MT

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM DEZEMBRO/2.004

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PRAZO	VALOR
223/2004	NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	Aquisição de serviços de locação de dois coletores de dados portáteis com impressão simultânea, marca Dataprom.	02/12/2004 à 01/06/2006	28.789,56 / Global
224/2004	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CAMARGO	Prestação de serviços de mão-de-obra por tempo determinado na função de "coletor de Resíduos Sólidos (gari)" no Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis, que será prestado junto ao Setor de Resíduos Sólidos	06/12/2004 à 16/02/2005	404,00/mês, caso desempenhar funções no período noturno será acrescido + 20% do salário base à título de adicional noturno.
225/2004	MOACIR PEREIRA DA SILVA	Prestação de serviços de mão-de-obra por tempo determinado na função de "coletor de Resíduos Sólidos (gari)" no Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis, que será prestado junto ao Setor de Resíduos Sólidos	06/12/2004 à 16/02/2005	404,00/mês, caso desempenhar funções no período noturno será acrescido + 20% do salário base à título de adicional noturno.
226/2004	ROSIALDO SOARES	Prestação de serviços de mão-de-obra por tempo determinado na função de "coletor de Resíduos Sólidos (gari)" no Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis, que será prestado junto ao Setor de Resíduos Sólidos	07/12/2004 à 16/02/2005	404,00/mês, caso desempenhar funções no período noturno será acrescido + 20% do salário base à título de adicional noturno.
227/2004	VALDIR ANTONIO DOS SANTOS	Prestação de serviços de mão-de-obra por tempo determinado na função de "coletor de Resíduos Sólidos (gari)" no Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis, que será prestado junto ao Setor de Resíduos Sólidos	08/12/2004 à 16/02/2005	404,00/mês, caso desempenhar funções no período noturno será acrescido + 20% do salário base à título de adicional noturno.
228/2004	GETULIO DE SOUZA MATTOS	Locação de uma carroça a tração animal de propriedade do contratado, para prestar serviços de coleta de lixo junto ao Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis/ Setor de Resíduos Sólidos nos Bairros: Jardim Tatiê, Jardim Itapuã e Jardim Residencial Legeadinho.	17/12/2004 à 16/02/2004	450,00 / mês
229/2004	WESLEY SAMPAIO DA SILVA	Concessão de bolsa de iniciação ao trabalho, ao menor contratado, para que o mesmo, realize trabalho de aprendizado nas dependências da Contratante.	23/12/2004 à 22/06/2005	01 (um) salário mínimo / mês
230/2004	NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	Prestação de serviços de construção e ampliação de rede de abastecimento de água dos bairros Parque São Jorge e Jardim Rui Barbosa.	23/12/2004 à 31/12/2004	67.524,16 / Global

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 6 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Órgão: 03 DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
17.512.3010.1104.104	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PESQUISA DE ALIMENTOS P/ RESÍDUOS SÓLIDOS JUNTO À FAMÍLIAS CARENTES.	59.000,00	0,00	59.000,00
17.512.3010.1106.106	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	69.000,00	0,00	69.000,00
17.512.3010.2141.141	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	9.955.000,00	9.955.000,00
17.512.3010.2143.143	ADM. GER. E MANUT. SIST. DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEST. FINAL	0,00	2.218.000,00	2.218.000,00
	TOTAL GERAL:	1.498.000,00	13.807.000,00	15.305.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 6 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Órgão: 04 IMPRO - INST. PREV. ASS. SERV. PUBL MUN. ROO
Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.230.000,00	2.400.000,00	5.630.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	0,00	18.000,00
09.122.4818	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	18.000,00	0,00	18.000,00
09.122.4818.1167.167	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00
09.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	3.212.000,00	0,00	3.212.000,00
09.129.4818	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	3.212.000,00	0,00	3.212.000,00
09.129.4818.1168.168	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	3.212.000,00	0,00	3.212.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA NO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
09.272.4818	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
09.272.4818.2146.146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPRO	0,00	516.000,00	516.000,00
09.272.4818.2145.145	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.884.000,00	1.884.000,00
10	SAÚDE	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
10.302.4919	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
10.302.4919.2146.146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAM	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
	TOTAL GERAL:	3.230.000,00	4.500.000,00	7.730.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 6 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Órgão: 05 RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	2.963.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	2.963.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	2.963.000,00
99.999.9999.2215.215	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.963.000,00
	TOTAL GERAL:	0,00	0,00	2.963.000,00

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Anexo 6 - Lei 4320
Orçamento Anual do Exercício de 2005
Órgão: 06 COMPANHIA MUNICIPAL DO GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE - COMGENT
Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.453.5919	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.453.5919.2147.147	MANUTENÇÃO DO SETOR	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
	TOTAL GERAL:	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00

LEI Nº 4.413, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para o período 2005/2008 e dá outras providências.

- PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, para o período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008 será fixado da seguinte forma:

I - O subsídio mensal a ser percebido pelo Prefeito: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais);
III – Os subsídios dos Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Parágrafo Único – Os subsídios poderão ser corrigidos, anualmente, pelo INPC-IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, mediante lei aprovada para este fim.

Art. 2º - Os subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral não poderão ser superiores aos dos Vereadores Municipais.

Art. 3º - Conforme art. 39 § 4º da Constituição Federal, os subsídios de que trata esta Lei, deverão ser pagos, em parcela única, vedado qualquer acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "a", art. 1º da Lei nº 2.683 de 19 de junho de 1997.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de dezembro de 2004, 89º da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

THEME DE OLIVEIRA
Secretário de Governo Municipal

Decreto

DECRETO Nº 3.971, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a modificação do Art. 6º do Decreto 2.775 de 20 de Setembro de 1995, de forma a atualizar o número de permissões, pontos e estacionamentos de Táxis no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 24 e 46 da Lei 655, de 16 de outubro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º do Decreto Municipal 2.775 de 20 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Fica estabelecido os locais abaixo, para estacionamento dos veículos de aluguel de Rondonópolis":

Ponto nº 01 –
..... inalterado

Ponto nº 02 –
..... inalterado

Ponto nº 03 –
..... inalterado

Ponto nº 04 –
..... inalterado

Ponto nº 05 –
..... inalterado

Ponto nº 06 –
..... inalterado

Ponto nº 07 –
..... inalterado

Ponto nº 08 –
..... inalterado

Ponto nº 09 –
..... inalterado

Ponto nº 10 –
Localizado a Avenida Dom Wunibaldo, Anexo ao Casario, com capacidade para estacionamento de 08 (oito) veículos.

Ponto nº 11 –
Localizado no Aeroporto Maestro Marinho Franco, com capacidade para estacionamento para 04 (quatro) veículos.

Ponto nº 12 –
Localizado na Vila Olinda, Avenida Arapongas, com capacidade para estacionamento de 05 (cinco) veículos.

Parágrafo Único – Cada estacionamento descrito neste artigo será explorado por um permissionário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de dezembro de 2.004;89º da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

SEM VALOR JURÍDICO

DECRETO Nº 3.972, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R$ 125.000,00.

- PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.410 de 30 de dezembro de 2004...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R$ 125.000,00(Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
13- Fundo Municipal de Ação Social
08.243.2340.1056.056 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Peti.
33.90.30.00.00 –Material de Consumo .....R$ 60.000,00

16.482.2350.1142.142 – Construção de Conjuntos Habitacionais Meu Lar/FETAB
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 65.000,00

TOTAL..... R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado os recursos por **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
15 – Secretaria Municipal de Administração
11.331.2040.2208.208 – Contribuição ao Pasep
33.90.47.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 125.000,00

TOTAL..... R$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis (MT), 31 de dezembro de 2004, 89º da Fundação e 51º Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
No DIORONDON.

DECRETO Nº 3.973 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Estabelece o Calendário Fiscal para o Exercício Fiscal de 2005, define percentuais para desconto e prazos para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que são conferidas por Lei...

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade estabelecida pelas Leis para a exteriorização dos créditos tributários relativos ao IPTU e da CIP;

CONSIDERANDO, a atual conjuntura econômica pelo que atravessa a sociedade brasileira;

CONSIDERANDO, a necessidade de oferecer aos contribuintes formas alternativas para o recolhimento do IPTU e da CIP;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em reconhecer o esforço dos contribuintes

D E C R E T A :

Art. 1° - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, dos imóveis territoriais (terrenos sem edificações) Exercício Fiscal de 2005, poderá ser efetuado em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com o calendário abaixo especificado:

CALENDÁRIO FISCAL DE 2005		
PARCELAS		DATA DE VENCIMENTO
-	ÚNICA	05/04/2005
1º	PRIMEIRA	05/04/2005
2º	SEGUNDA	05/05/2005
3º	TERCEIRA	06/06/2005
4º	QUARTA	05/07/2005
5º	QUINTA	05/08/2005
6º	SEXTA	05/09/2005
7º	SÉTIMA	05/10/2005
8º	OITAVA	07/11/2005

Art. 2º - Serão concedidos os descontos a seguir especificados para o pagamento do IPTU do exercício de 2005:

Parágrafo Único - Para os contribuintes que estiverem quites com o IPTU até 31/12/2004:

a) De 30% (trinta por cento) para pagamento em PARCELA ÚNICA do IPTU, até 05/04/2005 para os imóveis prediais;

b) De 20% (vinte por cento) para pagamento em PARCELA ÚNICA do IPTU, até 05/04/2005 para os imóveis territoriais;

c) De 20% (vinte por cento) do IPTU para os imóveis prediais para pagamento em até 03 (três) parcelas – vincendas em 05/04/2005, 05/05/2005 e 06/06/2005;

d) De 10% (dez por cento) do IPTU para os imóveis territoriais, para pagamento em até 03 (três) parcelas – vincendas em 05/04/2005, 05/05/2005 e 06/06/2005.

Art. 3º - Os Valores Venais serão atualizados no máximo em 5,8% para o exercício de 2005 de acordo com o art. 11º, parágrafo único da Lei nº 1.800/90.

Parágrafo Único – O valor da CIP – Contribuição de Iluminação Pública fica atualizado no mesmo percentual do caput previsto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31de dezembro de 2004;89º da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

DECRETO Nº 3.974, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a anulação e cancelamento de Empenhos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Poder Executivo do Município de Rondonópolis no exercício de 2005...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os Empenhos inscritos em resto a pagar até 31/12/2004, cujas despesas não tenham sido liquidadas.

Parágrafo Único - O valor dos empenhos cancelados, cujo pagamento vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º - As obrigações contraídas até 30/04/2004, que tenham sido liquidadas, mas para as quais não haja disponibilidade de caixa ao seu pagamento, terão seu saldo de empenho cancelado.

Parágrafo Único – Serão considerados extintos os contratos cujo objeto não tenha sido recebido total ou parcialmente até 31/12/2004 e cujo prazo de vigência tenha se esgotado.

Art. 3º - As obrigações contraídas a partir de 01/05/2004 para os quais não houver disponibilidade de Caixa em 31/12/2004, terão seus saldos de empenho anulados nesta data.

Parágrafo Único – Exclui-se das anulações prevista no caput as obrigações referentes a folha de pagamento do mês de dezembro/2004 as quais serão inscritas em resto a pagar.

Art. 4º - As obrigações contraídas nos períodos mencionados neste Decreto e cujos empenhos foram objeto de cancelamento ou anulação, só poderão ser reempenhadas ao

Cont. fls. 02 do decreto 3.974 de 31/12/2005.

fim de cada bimestre do exercício de 2005 e dos subsequentes, na hipótese de ocorrer excesso de arrecadação.

Art. 5º- Para os efeitos deste decreto, a apuração das disponibilidades de caixa far-se-ão pelo regime de competência.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31de dezembro de 2004;89º da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Portaria

PORTARIA Nº 7.024 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Exonerar, a pedido, o Sr. MANOEL RIVELINO DA ROCHA do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis-MT.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. MANOEL RIVELINO DA ROCHA do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis-MT, nomeado pela Portaria nº 5.849 de 09/12//2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de dezembro de 2004;89º da Fundação 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis

PORTARIA Nº 7.023, DE 28 DE DEZEMBRO 2004.

Institui a Comissão Especial de Auditoria, e outras providências.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Auditoria, destinada a analisar operações contábeis das contas da Rede Cemat junto a esse Município de Rondonópolis:

Vera Silvia Peres da Silva
João Celestino Oliveira Ribeiro
Walter Cirilo de Resende

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de dezembro de 2004; 89º da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

ANÉZIA MARIA SOUZA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 7.025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, a pedido, do SECRETARIADO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, e dá outras providências.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, dos cargos em comissão que exercem na Administração Municipal, os Servidores abaixo relacionados:

1. **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL - THEMIS DE OLIVEIRA**
2. **SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL - VALDECIR FELTRIN**
3. **SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – ANÉZIA MARIA SOUZA CARDOSO**
4. **SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS (interino) – ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**
5. **SECRETÁRIO MUN. DE AÇÃO SOCIAL - ILKA MEZOMO DE SOUZA**
6. **SECRETÁRIO MUN. DA RECEITA MUNICIPAL - ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**
7. **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – ANTON DAS NEVES**
8. **SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E CULTURA – SALAQUIEL MOISES DO NASCIMENTO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de dezembro de 2004;89 da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

PORTARIA Nº 7.026, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, a pedido, dos SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADJUNTOS DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os ocupantes dos cargos em comissão de Secretários Municipais Adjuntos da Administração Municipal, abaixo relacionados:

1. **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL ADJUNTO - ACÁCIO JOSÉ ROZENDO FALCÃO**
2. **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ADJUNTO - ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA ZUCATO JULIANI**
3. **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ADJUNTO – JAIR SEVERO DUARTE**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de dezembro de 2004;89 da Fundação e 51º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

SEM VALOR JURÍDICO